

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 04/02/2022**

**Data da Juntada 04/02/2022**

**Tipo de Documento Petição**

**Texto**





LICKS Associados

## JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001**

**LICKS ASSOCIADOS**, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada nos autos em epígrafe para elaborar relatório sobre a viabilidade da recuperação judicial de AVM Educacional LTDA, vem, perante este Juízo, em atenção ao Despacho de id. 619, requerer a juntada do Relatório de Constatação das Reais Condições de Funcionamento do Devedor e da Regularidade Documental, na forma que passa a expor:

Nomeada pelo Juízo para a elaboração do referido relatório, a Licks Associados, realizou análise inicial da documentação juntada à petição inicial e verificou que a ausência de algumas. Assim, em diligência ao escritório dos advogados e à sede da Devedora, solicitou a seguinte documentação:

- a) Balancetes dos meses de julho de 2021 a dezembro de 2021;
- b) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa dos meses de julho de 2021 a dezembro de 2021;
- c) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa Projetado;
- d) Demonstração de Resultados dos meses de julho de 2021 a dezembro de 2021;
- e) Extrato Bancário de dezembro de 2021;
- f) Número de alunos atualmente;
- g) Número e nome dos professores;
- h) Número de empregados;
- i) Relação de Credores com Endereço físico e eletrônico de cada credor, bem como o número de documento e o regime dos vencimentos;
- j) Relação de Ações Judiciais com todas as informações visíveis e completas;



A Devedora solicitou, entretanto, prazo até o dia 01/02/2022 para entregar a documentação. O que foi cumprido parcialmente, uma vez que a Licks Associados não recebeu a relação de credores com endereço físico e eletrônico de cada credor, bem como com o número de documento e o regime dos vencimentos.

Analizada a documentação, verificou o cumprimento do art. 51, bem como a dívida sujeita à recuperação judicial, que soma R\$ 13.960.221,78 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e que a Devedora continua operando.

Dessa forma, cumprindo o múnus para o qual foi nomeado pelo Juízo, requer a juntada do relatório determinado.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS  
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados

# Relatório de Constatação das Reais Condições de Funcionamento do Devedor e da Regularidade Documental

**Processo:** 0251817-82.2021.8.19.0001

AVM Educacional LTDA.

Licks Associados, nomeada nos autos do processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, para apresentar “relatório sucinto sobre a composição da dívida concursal e o cumprimento dos requisitos do art. 51, da Lei nº 11.101/2005, bem como em relação à viabilidade da Recuperação Judicial da Sociedade AVM Educacional LTDA.”, conforme a determinação da decisão de id. 619.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, bem como em diligência à sede da Devedora e documentação e informações complementares solicitadas aos seus representantes.

As análises demonstraram que a documentação contida no art. 51 está de acordo, bem como a quantificação do crédito concursal, que soma R\$ 13.960.221,78 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), e, da análise financeira, documental e presencial, verificou-se que a Devedora está em operação.

## Sumário

1) Análise Documental – art. 51 da Lei nº 11.101/2005 .....	5
2) Dívida Concursal .....	9
3) Análise Financeira .....	11
4) Análise Operacional .....	21
5) Conclusão .....	23

### **Lista de Tabela**

Tabela 1: Documentação do artigo 51 da Lei 11.101/2005 .....	5
Tabela 2: Relação de Credores – Art. 51, inciso III .....	9
Tabela 3: Despesas Operacionais dos exercícios de 2016 e 2017 .....	13
Tabela 4: Despesas Operacionais dos exercícios de 2018 e 2019 .....	14
Tabela 5: Despesas Operacionais dos exercícios de 2020 e 2021 .....	15
Tabela 6: Ativo – Análise Horizontal .....	17
Tabela 7: Ativo – Análise Vertical .....	17
Tabela 8: Passivo e Patrimônio Líquido – Análise Horizontal .....	18
Tabela 9: Passivo e Patrimônio Líquido – Análise Vertical .....	19

### **Lista de Figura**

Figura 1: Receitas Operacionais Líquidas, anos 2016 e 2017 .....	12
Figura 2: Receita Operacionais Líquidas, anos de 2017 e 2018 .....	12
Figura 3: Receita Operacionais Líquidas .....	13
Figura 4: Receita Operacionais Líquidas x Despesas Operacionais .....	15
Figura 5: Resultado do Exercício .....	16
Figura 6: Entrada .....	22



Figura 7- Sala de Aula .....	22
Figura 8 - Sala de Aula .....	22

## 1) Análise Documental – art. 51 da Lei nº 11.101/2005

A análise se inicia pela verificação do cumprimento do art. 51, da Lei nº 11.101/2005, que prevê que a petição inicial do pedido de recuperação judicial deve ser instruída com a documentação elencada que passa a verificar.

Tabela 1: Documentação do artigo 51 da Lei 11.101/2005

Id.	Inciso	Documento	Cumprimento?
3	I	Exposição das Causas e Razões da Crise Econômico-Financeira	Cumprido
490	II	Demonstrações Contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais	Cumprido
		a) Balanço Patrimonial	Cumprido
		b) Demonstração de Resultados Acumulados	Cumprido
		c) Demonstração de Resultado desde o último Exercício Social	Cumprido
		d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção	Cumprido
-		e) Descrição das Sociedades de Grupo Societário, de fato ou de direito	-
496	III	Relação Nominal de Credores	Parcial
502	IV	Relação Integral dos Empregados	Cumprido
-	V	Certidão de Regularidade do Devedor na JUCERJA	Não Possui
505	V	Ato Constitutivo Atualizado	Cumprido
505	V	Atas de Nomeação dos Atuais Administradores	Cumprido
-	VI	Relação de Bens Particulares dos Sócios Controladores e dos Administradores	Não Cumprido
513	VII	Extratos Atualizados das Contas Bancárias e de eventuais Aplicações Financeiras	Cumprido
518	VIII	Certidões dos Cartórios de Protestos	Cumprido
524	IX	Relação de Todas as Ações Judiciais e Procedimentos Arbitrais	Cumprido
582	X	Relatório Detalhado do Passivo Fiscal	Cumprido
585	XI	Relação de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	Cumprido

- **Análise**

a) O inciso III do art. 51 prevê que a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme os arts. 83 e 84, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.<sup>1</sup>

Verificada a Relação Nominal de Credores apresentada pela Devedora (id. 496), observou-se a ausência de endereço físico e eletrônico de cada credor, bem como ausência de número de documento e o regime dos vencimentos.

A Licks Associados solicitou, em diligência, a documentação ao representante da Devedora que afirmou que os créditos têm origem em Reclamações Trabalhistas propostas em face da Universidade Cândido Mendes. Entretanto, o Juízo do Trabalho reconheceu a existência de grupo econômico. Dessa forma, os credores da UCAM, para não se submeterem ao processo de recuperação judicial desta, propuseram suas demandas executórias em face da AVM Educacional.

Portanto, a Devedora encontra dificuldades em conseguir as informações dos Credores em razão de serem de instituição diversa.

b) O inciso II do art. 51 determina que a Devedora junte as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com

---

<sup>1</sup> Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

(...)

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.<sup>2</sup>

Analisada a documentação de id. 490, verificou-se o parcial cumprimento do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, pois, apesar dos fluxos de caixa estarem presentes na documentação, a projeção não foi apresentada.

A Licks Associados, então, solicitou o Fluxo de Caixa Projetado, que foi entregue em 31/01/2022 (ANEXO I), tendo a Devedora cumprido a determinação do dispositivo e a sua análise está no item “Análise Financeira” deste relatório.

c) O inciso V do art. 51 prevê que a Devedora deve juntar a certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.<sup>3</sup>

A Devedora, conforme narrado na petição inicial, não possui registro na Junta Comercial, mas sim no Registro Civil de Pessoa Jurídica – RCPJ (id. 505).

d) O inciso IX do art. 51 exige que a petição inicial seja instruída com a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de

---

<sup>2</sup> II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.

<sup>3</sup> V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

4

A referida relação juntada pela Devedora (id. 524) apresenta a numeração do CNJ incompleta, bem como o título da ação, a matéria e a fase.

A Licks Associados solicitou a planilha com as referidas informações, o que foi entregue em 27/01/2022 (ANEXO II). Portanto, a determinação do inciso foi cumprida.

e) O inciso VI do art. 51 determina que a Devedora junte a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.<sup>5</sup>

A relação de bens dos sócios controladores e dos administradores, conforme narrado na petição inicial, não foi juntada sob a justificativa de que esses “não amealharam patrimônio para arrolar e, portanto, não há bens a serem indicados”.

f) O administrador da Sociedade é o Sr. Felipe Zenóbio Arduini, com 41.750 quotas, representada pelo valor de R\$ 417.500,00, sendo 50% do total de 83.500.

---

<sup>4</sup> IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

<sup>5</sup> VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

## 2) Dívida Concursal

A decisão do Juízo determina que a Licks Associados verifique a composição da dívida sujeita à recuperação judicial. A relação de nominal de credores foi juntada a petição inicial no id. 496, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

O valor da somatória dos créditos é de R\$ 13.960.221,78 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

A relação possui o total 65 (sessenta e cinco) credores, sendo 61 (sessenta e um) trabalhistas e 4 (quatro) quirografários.

A classe I, relativa aos créditos trabalhistas, tem a maior evidência na relação, a qual representa 99,16% (noventa e nove inteiros e dezesseis centésimos por cento) do total dos créditos, conforme quadro a seguir:

Tabela 2: Relação de Credores – Art. 51, inciso III

Art. 51, inciso III				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
I	R\$ 13.843.294,44	61	99,16%	
III	R\$ 116.927,34	4	0,84%	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.960.221,78</b>	<b>65</b>	<b>100,00%</b>	

Os créditos da relação de credores são derivados de ações trabalhistas, indenizações e execuções que, conforme relatam os representantes das Devedoras, foram propostas em face da Universidade Cândido Mendes.

Entretanto, apesar das Instituições terem um convênio que não vinculam uma a outra além da expedição de certificado de curso, a Justiça do Trabalho entendeu pela existência de Grupo Econômico. Dessa forma, os Credores Trabalhistas, objetivando fugir da recuperação judicial da UCAM, passaram a executar a Devedora, constituindo o montante apresentando na classe I.

Verificou-se ainda que três credores trabalhistas têm os valores em R\$ 0,00 oriundos de ações trabalhistas.

Ademais, conforme a Devedora afirma na inicial, não há débitos com os atuais empregados.

### 3) Análise Financeira

Após análise ao Balanço Patrimonial e à Demonstração de Resultado dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, anexada na petição inicial (Id. 495), bem como a documentação do exercício de 2021 que foi entregue à Licks Associados em 31/01/2022, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

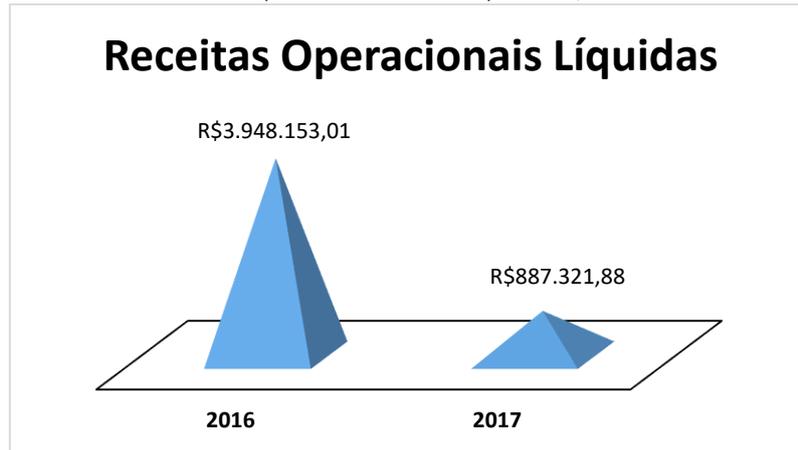
- i. Receitas;
- ii. Despesas;
- iii. Resultado do período;
- iv. Ativo;
- v. Passivo e Patrimônio líquido; e
- vi. Impacto da Recuperação Judicial da Universidade Cândido Mendes;

#### i. RECEITAS;

A AVM Educacional Ltda têm como finalidade de atuar no ensino de pós-graduação, com um total de 1.115 (um mil e cento e quinze) alunos matriculados até o dia 25 de janeiro de 2022, sendo que desse total 504 (quinhentos e quatro) alunos estão na modalidade presencial e 611 (seiscentos e onze) à distância.

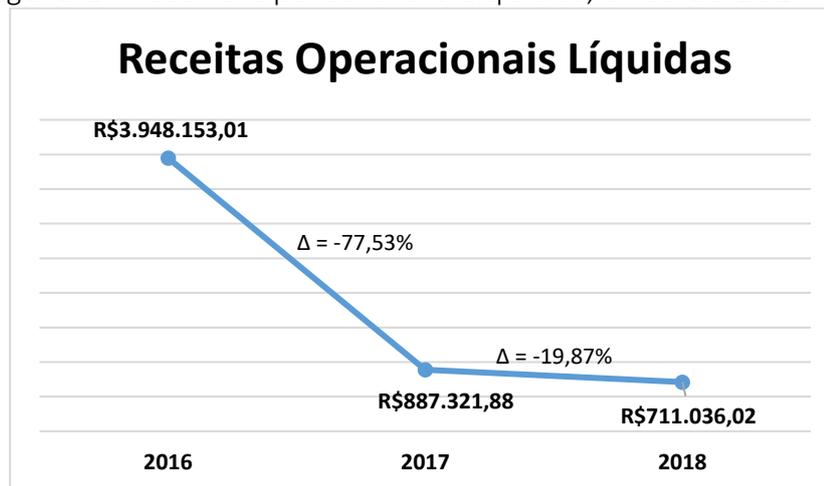
No estudo das demonstrações contábeis obtidas na petição inicial, destaca-se que as receitas operacionais líquidas da Devedora, que representam a receita operacional bruta deduzidos os impostos incidentes, sofreram redução de 77,53% (setenta e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) entre o período de 2016 e 2017, como evidenciado no gráfico a seguir:

Figura 1: Receitas Operacionais Líquidas, anos 2016 e 2017



As receitas operacionais líquidas sofreram queda em relação ao exercício de 2018 e 2017, no qual representou uma redução de 19,87% (dezenove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Figura 2: Receita Operacionais Líquidas, anos de 2017 e 2018

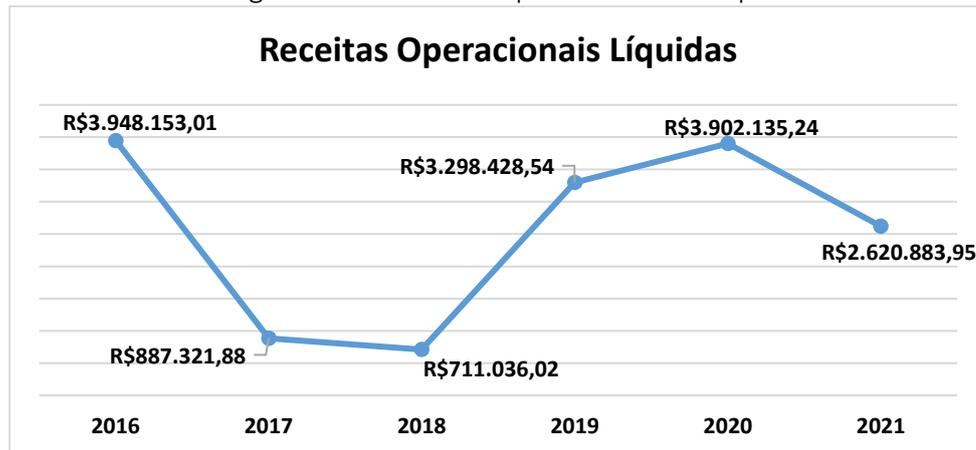


A partir do ano de 2019, as receitas operacionais líquidas cresceram 363,89% (trezentos e sessenta e três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) em cotejo com o exercício anterior.

No exercício de 2020, a Devedora fez o valor de R\$ 3.902.135,24 (três milhões, novecentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em receita líquida, que corresponde a um aumento de 18,30% (dezoito inteiros e trinta centésimos por cento) em relação ao ano de anterior.

Na demonstração de resultado do exercício de 2021, solicitada em complemento à petição inicial, observa-se que a Devedora auferiu um total de R\$ 2.620.883,95 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) em receitas operacionais líquidas, no qual correspondeu uma diminuição de 32,83% (trinta e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) em cotejo com o ano de 2020.

Figura 3: Receita Operacionais Líquidas



## ii. DESPESAS

Em análise à Demonstração do Resultado obtida na petição inicial, ressalta que as despesas operacionais reduziram 32,69% (trinta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) cotejando os exercícios de 2016 e 2017. Em análise à Demonstração do Resultado obtida na petição inicial, ressalta que as despesas operacionais reduziram 32,69% (trinta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) cotejando os exercícios de 2016 e 2017.

O grupo “Gerais e Administrativas” correspondeu com a maior variação das despesas, como demonstrado em tabela a seguir:

Tabela 3: Despesas Operacionais dos exercícios de 2016 e 2017

DESPESAS OPERACIONAIS	2016	2017	A.H.
Pessoal	R\$ 2.376.666,26	R\$ 938.255,80	-60,52%
Comerciais	R\$ 5.042.847,14	R\$ 3.200.177,48	-36,54%
Gerais e Administrativas	R\$ 692.631,70	R\$ 1.335.618,07	92,83%
Tributárias	R\$ 116.955,72	R\$ 64.775,62	-44,62%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.229.100,82</b>	<b>R\$ 5.538.826,97</b>	<b>-32,69%</b>

Para o exercício de 2018, a Devedora incorreu em despesas operacionais o total de R\$ 2.136.074,12 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, setenta e quatro reais e doze centavos), o qual representou uma diminuição de 61,43% (sessenta e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) em comparação ao exercício anterior.

De 2018 para 2019, as despesas operacionais cresceram 67,19% (sessenta e sete inteiros e dezenove centésimos por cento), principalmente no grupo “Comerciais”, com um aumento de R\$ 1.026.305,41 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Tabela 4: Despesas Operacionais dos exercícios de 2018 e 2019

<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Pessoal	R\$ 562.955,44	R\$ 838.395,38
Comerciais	R\$ 967.193,42	R\$ 1.993.498,83
Gerais e Administrativas	R\$ 567.456,16	R\$ 634.156,19
Tributárias	R\$ 38.469,10	R\$ 105.221,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.136.074,12</b>	<b>R\$ 3.571.272,12</b>

As despesas operacionais incorreram o total de R\$ 2.634.027,21 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e vinte e um centavos) no exercício de 2020, o que representou uma redução de 26,24% (vinte e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em comparação ao ano anterior.

Para o ano de 2021, a Devedora gastou o valor de R\$ 1.727.972,36 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois inteiros e trinta e seis centavos) em despesas operacionais, o que gerou uma receita operacional de R\$ 2.620.883,95 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

O total das despesas operacionais incorridas em 2021, sofreram redução de 34,40% (trinta e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) em comparação ao ano anterior, conforme demonstrado em tabela a seguir:

Tabela 5: Despesas Operacionais dos exercícios de 2020 e 2021

DESPESAS OPERACIONAIS	2020	2021	A.H.
Pessoal	R\$ 951.928,99	R\$ 812.528,15	-14,64%
Comerciais	R\$ 1.120.648,78	R\$ 673.339,50	-39,92%
Gerais e Administrativas	R\$ 445.191,80	R\$ 152.806,67	-65,68%
Tributárias	R\$ 116.257,64	R\$ 89.298,04	-23,19%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.634.027,21</b>	<b>R\$ 1.727.972,36</b>	<b>-34,40%</b>

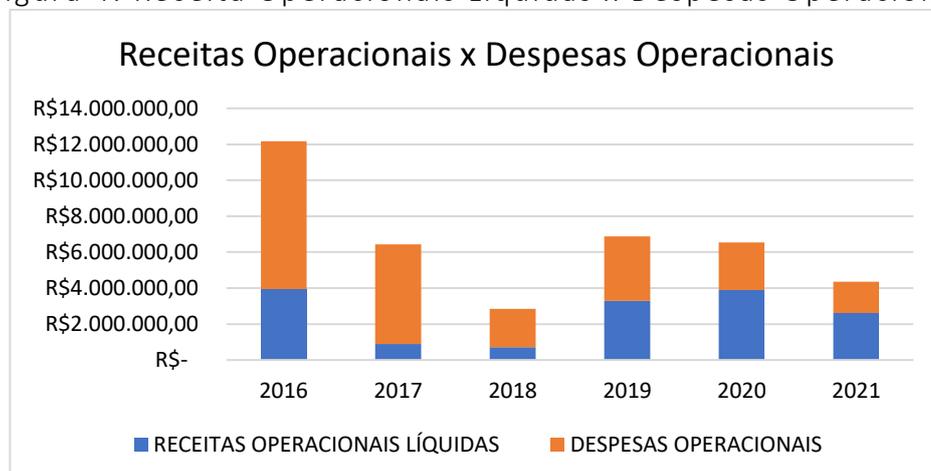
De acordo com os valores descritos na tabela 3 e figura 1, no exercício de 2016, as despesas operacionais corresponderam 208,43% (duzentos e oito inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do total das receitas operacionais líquidas. Contudo, no ano seguinte, esse percentual cresceu para 624,22% (seiscentos e vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Em 2018, o percentual decresceu para 300,42% (trezentos inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), como valores demonstrados na tabela 4 e figura 2.

Para o ano de 2019, as despesas operacionais, como tabela 4, representaram 108,27% (cento e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das receitas líquidas, conforme figura 3, demonstrando uma queda em relação ao ano anterior.

Esse percentual vem reduzindo ao longo dos exercícios analisados, o que pode representar uma melhora na eficiência operacional da Devedora, como demonstrado em gráfico a seguir:

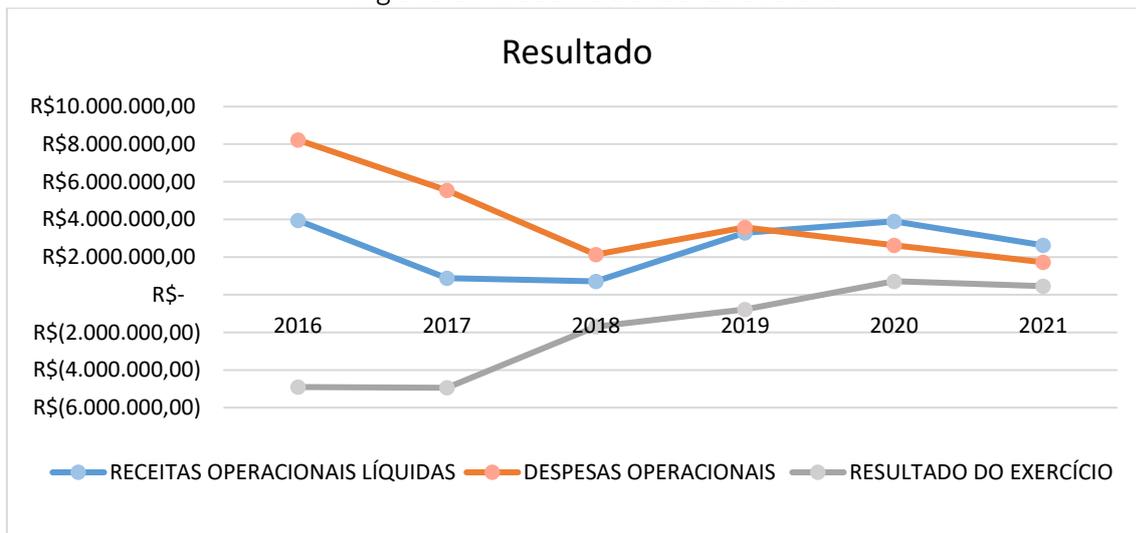
Figura 4: Receita Operacionais Líquidas x Despesas Operacionais



### iii. RESULTADO DO PERÍODO

No período de 2016 a 2021, observa-se que, a partir do exercício de 2020, a Devedora começou a apurar resultado positivo. Essa melhora dos resultados apurados ocorreu principalmente pela redução das despesas operacionais, como demonstrado no gráfico a seguir:

Figura 5: Resultado do Exercício



Ao término do exercício de 2021, verifica-se que o resultado alcançado pela Devedora foi positivo em R\$ 464.705,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

### iv. ATIVO

Em análise ao Balanço Patrimonial da Devedora, verifica-se que, ao final do ano de 2021, o saldo total de Ativos era de R\$ 2.842.325,47 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O Ativo total da empresa diminuiu 44,29% (quarenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de 2020 a 2021. Essa diminuição se deve principalmente ao Ativo Não Circulante, que teve retração de 100,00% (cem inteiros por cento) com a conta “Partes Relacionadas, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Tabela 6: Ativo – Análise Horizontal

ATIVO	2020	2021	A.H.
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.278.248,72</b>	<b>R\$ 2.842.055,47</b>	<b>24,75%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 9.298,30	R\$ 16.274,85	75,03%
Aplicações financeiras	R\$ -	R\$ 188,67	188,67%
Contas a receber	R\$ 93.343,85	R\$ 644.985,38	590,98%
Depósitos Judiciais	R\$ 2.175.606,57	R\$ 2.180.606,57	0,23%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.823.204,24</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-100,00%</b>
Partes relacionadas	R\$ 2.823.204,24	R\$ -	-100,00%
<b>PERMANENTE</b>	<b>R\$ 270,00</b>	<b>R\$ 270,00</b>	<b>0,00%</b>
Imobilizado	R\$ 944.556,67	R\$ 944.556,67	0,00%
Depreciação/amort.	-R\$ 988.873,50	-R\$ 988.873,50	0,00%
Intangível	R\$ 44.586,83	R\$ 44.586,83	0,00%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 5.101.722,96</b>	<b>R\$ 2.842.325,47</b>	<b>-44,29%</b>

No Ativo Circulante a conta que sofreu maior oscilação foi a conta “Contas a Receber”, que teve expansão de 590,98% (quinhentos e noventa inteiros e noventa e oito centésimos por cento) em cotejo com o ano de 2020.

Em 2020, 55,34% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos recursos investidos no Ativo estão no grupo “Não Circulante”, que possui a única conta “Partes Relacionadas”.

Para 2021, esse cenário sofre alteração, sendo o Ativo Circulante o grupo com maior relevância, principalmente na conta “Depósitos Judiciais”, que representa 76,72% (setenta e seis inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do total dos bens e direitos da Devedora, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 7: Ativo – Análise Vertical

ATIVO	2020	A.V.	2021	A.V.
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.278.248,72</b>	<b>44,66%</b>	<b>R\$ 2.842.055,47</b>	<b>99,99%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 9.298,30	0,18%	R\$ 16.274,85	0,57%
Aplicações financeiras	R\$ -	0,00%	R\$ 188,67	0,01%
Contas a receber	R\$ 93.343,85	1,83%	R\$ 644.985,38	22,69%
Depósitos Judiciais	R\$ 2.175.606,57	42,64%	R\$ 2.180.606,57	76,72%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.823.204,24</b>	<b>55,34%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
Partes relacionadas	R\$ 2.823.204,24	55,34%	R\$ -	0,00%
<b>PERMANENTE</b>	<b>R\$ 270,00</b>	<b>0,01%</b>	<b>R\$ 270,00</b>	<b>0,01%</b>
Imobilizado	R\$ 944.556,67	18,51%	R\$ 944.556,67	33,23%
Depreciação/amort.	-R\$ 988.873,50	-19,38%	-R\$ 988.873,50	-34,79%
Intangível	R\$ 44.586,83	0,87%	R\$ 44.586,83	1,57%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 5.101.722,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 2.842.325,47</b>	<b>100,00%</b>

## v. PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao final de 2021, a Devedora somava em seu Passivo Circulante R\$ 9.461.038,80 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) e em seu Passivo Não Circulante R\$ 3.687.394,18 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

O Passivo Circulante é composto pelas “Obrigações Sociais e Fiscais”, “Impostos de Renda e Contribuição Social” e “Créditos de Terceiros”, que sofreu redução de 22,36% (vinte e dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) entre o período de 2020 a 2021.

A maior oscilação do Passivo, foi a conta “Imposto de Renda e Contribuição Social”, que aumentou 271,57% (duzentos e setenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) entre os anos de 2020 e 2021, como evidenciado em tabela a seguir:

Tabela 8: Passivo e Patrimônio Líquido – Análise Horizontal

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2021	A.H.
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.185.142,06</b>	<b>R\$ 9.461.038,80</b>	<b>-22,36%</b>
Obrigações sociais e fiscais	R\$ 247.457,68	R\$ 454.950,85	83,85%
Imposto de renda e contribuição social	R\$ 93.476,91	R\$ 347.335,81	271,57%
Créditos de terceiros	R\$ 11.844.207,47	R\$ 8.658.752,14	-26,89%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.687.394,18</b>	<b>R\$ 3.687.394,18</b>	<b>0,00%</b>
Partes relacionadas	R\$ 3.687.394,18	R\$ 3.687.394,18	0,00%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 10.770.813,28</b>	<b>-R\$ 10.306.107,51</b>	<b>-4,31%</b>
Capital Social	R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00	0,00%
Reserva de Lucros	-R\$ 12.324.932,51	-R\$ 11.605.813,28	-5,83%
Resultado do exercício	R\$ 719.119,23	R\$ 464.705,77	-35,38%
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 5.101.722,96</b>	<b>R\$ 2.842.325,47</b>	<b>-44,29%</b>

No exercício 2021, os “Créditos de Terceiros” correspondiam 304,64% (trezentos e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total do “Passivo” e do “Patrimônio Líquido”, como demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 9: Passivo e Patrimônio Líquido – Análise Vertical

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>A.V.</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 9.461.038,80</b>	<b>332,86%</b>
Fornecedores		0,00%
Obrigações sociais e fiscais	R\$ 454.950,85	16,01%
Imposto de renda e contribuição social	R\$ 347.335,81	12,22%
Créditos de terceiros	R\$ 8.658.752,14	304,64%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.687.394,18</b>	<b>129,73%</b>
Partes relacionadas	R\$ 3.687.394,18	129,73%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 10.306.107,51</b>	<b>-362,59%</b>
Capital Social	R\$ 835.000,00	29,38%
Reserva de Lucros	-R\$ 11.605.813,28	-408,32%
Resultado do exercício	R\$ 464.705,77	16,35%
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 2.842.325,47</b>	<b>100,00%</b>

O valor do Patrimônio Líquido foi negativo em R\$ 10.306.107,51 (dez milhões, trezentos e seis mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos) para o final de 2021.

O valor negativo do “Patrimônio Líquido” reduziu em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) entre 2020 e 2021. Essa redução aconteceu devido ao resultado positivo dos últimos exercícios por consequência da diminuição das despesas operacionais.

#### vi. IMPACTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES

A Devedora possuía convênio com a Universidade Cândido Mendes-UCAM com a finalidade de certificar o corpo discente, conforme informado na petição inicial, id. 23. A UCAM ingressou com processo de recuperação judicial em dezembro de 2020.

A receita operacional líquida da Devedora sofreu redução de 32,83% (trinta e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) entre os exercícios de 2020 (pedido de recuperação judicial da UCAM) e 2021.

A Devedora teve uma queda de 51,01% (cinquenta e um inteiro e um centésimos por cento) no número de alunos matriculados em comparação ao início da pandemia (março de 2020) e o seu pedido de recuperação judicial (outubro de 2021), informações essas obtidas no anexo da petição inicial, ids. 404.

Contudo, o período apresentado pela Devedora não corresponde ao período exato do início da recuperação judicial da UCAM, que, por essa razão, há dificuldade em analisar a quantidade de alunos matriculados.

#### 4) Análise Operacional

A Licks Associados realizou diligência na sede da Recuperanda em 26/01/2022. Nessa oportunidade, seus representantes foram recebidos pelo professor Fernando Arduini, que esclareceu algumas informações, bem como mostrou o espaço físico onde as atividades são desenvolvidas.

- **Operação**

A AVM Educacional desenvolve as suas atividades no endereço da Rua do Carmo, nº 7, 4º e 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, onde oferecem 16 (dezesesseis) cursos nas modalidades on-line e presencial/remota, bem como no sítio eletrônico <https://www.avm.edu.br/>.

A Devedora possui 5 (cinco) professores contratados pela CLT e, antes da pandemia, possuía entre 60 (sessenta) e 70 (setenta) professores terceirizados. Há 10 (dez) funcionários administrativos e 3 (três) contratados para as atividades empresariais.

Em 25 de janeiro de 2022, a Devedora possuía 504 (quinhentos e quatro) alunos nos cursos de modalidade presencial/remota e 611 (seiscentos e onze) na modalidade à distância, somando 1.115 (mil cento e quinze) alunos.

Ademais, entre os anos de 1997 e 2021 já formou um total de 110.384 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e quatro) alunos.

- **Estrutura Física**

A estrutura física se compõe de 2 andares, onde são distribuídas as salas de aulas e a estrutura administrativa:

Figura 6: Entrada



Figura 7- Sala de Aula



Figura 8 - Sala de Aula



## 5) Conclusão

Analisada a documentação juntada pela Devedora AVM Educacional LTDA. em sua petição inicial, nos termos da decisão proferida pelo Juízo em id. 619, verificou-se o cumprimento do art. 51 da Lei nº 11.101/2005.

A relação de credores apresentada totaliza R\$ 13.960.221,78 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), sendo 99,16% (noventa e nove inteiros e dezesseis centésimos por cento) créditos trabalhistas e 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento) créditos quirografários.

Quanto à viabilidade da recuperação judicial, verificou-se que a sociedade é operacional e mantém a sua estrutura em funcionamento, possuindo, atualmente, 1.115 (mil cento e quinze) alunos.

Dessa forma, compete à Devedora e aos Credores a negociação dos meios de sanar os créditos e tornar viável a recuperação da sociedade.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

LAÍS MARTINS  
OAB/RJ 174.667

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

BRUNA MARTINS  
CRC/DF-023831/O-0 T-RJ

**PREVISÃO DE FLUXO DE CAIXA AVM 2022 (Considerando aprovação RJ)**

		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
Alunos pres/Remoto	<b>250,00</b>	600	600	720	890	970	1050	1170	1320
Alunos Distância	<b>80,00</b>	500	500	520	550	620	660	710	710
Novos Pres/Remoto		0	150	200	100	100	150	500	200
Novos Distância		0	50	60	100	60	100	100	120
Saídas Pres/Remotu		0	30	30	20	20	30	350	100
Saídas Distância		0	30	30	30	20	50	100	150
<b>Alunos total</b>		<b>1100</b>	<b>1240</b>	<b>1440</b>	<b>1590</b>	<b>1710</b>	<b>1880</b>	<b>2030</b>	<b>2100</b>
<b>RECEBIMENTO</b>									
<b>Previsão Pres/remoto</b>		150.000,00	150.000,00	180.000,00	222.500,00	242.500,00	262.500,00	292.500,00	330.000,00
<b>Previsão Distância</b>		40.000,00	40.000,00	41.600,00	44.000,00	49.600,00	52.800,00	56.800,00	56.800,00
<b>Total Recebido</b>		<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>221.600,00</b>	<b>266.500,00</b>	<b>292.100,00</b>	<b>315.300,00</b>	<b>349.300,00</b>	<b>386.800,00</b>
<b>TOTAL DE SAÍDAS</b>		<b>178.000,00</b>	<b>176.300,00</b>	<b>207.148,00</b>	<b>230.945,00</b>	<b>242.313,00</b>	<b>253.409,00</b>	<b>285.429,00</b>	<b>303.804,00</b>
<b>GASTOS VARIÁVEIS</b>		<b>93.500,00</b>	<b>98.300,00</b>	<b>126.048,00</b>	<b>145.745,00</b>	<b>155.513,00</b>	<b>164.609,00</b>	<b>188.029,00</b>	<b>203.404,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>18,0%</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>39.888,00</b>	<b>47.970,00</b>	<b>52.578,00</b>	<b>56.754,00</b>	<b>62.874,00</b>	<b>69.624,00</b>
<b>CUSTOS ACADÊMICOS</b>		<b>47.300,00</b>	<b>52.100,00</b>	<b>71.760,00</b>	<b>79.975,00</b>	<b>83.535,00</b>	<b>86.855,00</b>	<b>101.755,00</b>	<b>107.380,00</b>
<b>Certificação</b>	<b>10,0%</b>	19.000,00	19.000,00	22.160,00	26.650,00	29.210,00	31.530,00	34.930,00	38.680,00
<b>Professores</b>		10.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	45.000,00
<b>Coordenação</b>	<b>5,0%</b>	7.500,00	7.500,00	9.000,00	11.125,00	12.125,00	13.125,00	14.625,00	16.500,00
<b>Distância prof+Tutores</b>		10.800,00	5.600,00	5.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>23.400,00</b>	<b>26.400,00</b>
<b>Comissões do Comercial TMK</b>	<b>3,0%</b>	4.500,00	4.500,00	5.400,00	6.675,00	7.275,00	7.875,00	8.775,00	9.900,00
<b>Outras mídias</b>	<b>2,0%</b>	3.000,00	3.000,00	3.600,00	4.450,00	4.850,00	5.250,00	5.850,00	6.600,00
<b>Midias Sociais</b>	<b>3,0%</b>	4.500,00	4.500,00	5.400,00	6.675,00	7.275,00	7.875,00	8.775,00	9.900,00
<b>GASTOS FIXOS</b>		<b>72.500,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.700,00</b>	<b>67.400,00</b>	<b>67.400,00</b>	<b>67.800,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>
<b>Pessoal (aba Pessoal)</b>		<b>37.000,00</b>							
<b>Infraestrutura</b>		<b>10.000,00</b>							
<b>Despesas Administrativas</b>		<b>18.500,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.700,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>SALDO FINAL</b>		<b>12.000,00</b>	<b>13.700,00</b>	<b>14.452,00</b>	<b>35.555,00</b>	<b>49.787,00</b>	<b>61.891,00</b>	<b>63.871,00</b>	<b>82.996,00</b>

setembro	outubro	novembro	dezembro
1420	1450	1500	1550
680	750	830	910
60	60	60	0
100	100	100	0
30	10	10	0
30	20	20	0
<b>2200</b>	<b>2330</b>	<b>2460</b>	<b>2460</b>
355.000,00	362.500,00	375.000,00	387.500,00
54.400,00	60.000,00	66.400,00	72.800,00
<b>409.400,00</b>	<b>422.500,00</b>	<b>441.400,00</b>	<b>460.300,00</b>
<b>315.882,00</b>	<b>322.025,00</b>	<b>329.942,00</b>	<b>337.859,00</b>
<b>212.982,00</b>	<b>218.525,00</b>	<b>225.442,00</b>	<b>232.359,00</b>
<b>73.692,00</b>	<b>76.050,00</b>	<b>79.452,00</b>	<b>82.854,00</b>
<b>110.890,00</b>	<b>113.475,00</b>	<b>115.990,00</b>	<b>118.505,00</b>
40.940,00	42.250,00	44.140,00	46.030,00
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
17.750,00	18.125,00	18.750,00	19.375,00
7.200,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
<b>28.400,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
10.650,00	10.875,00	11.250,00	11.625,00
7.100,00	7.250,00	7.500,00	7.750,00
10.650,00	10.875,00	11.250,00	11.625,00
<b>74.500,00</b>	<b>74.500,00</b>	<b>74.500,00</b>	<b>74.500,00</b>
<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>
<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
<b>93.518,00</b>	<b>100.475,00</b>	<b>111.458,00</b>	<b>122.441,00</b>

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1000	ATIVO				
1001	CIRCULANTE				
1002	CIRCULANTE				
1003	CAIXA				
1004	CAIXA GERAL	9.288,30 D	0,00	0,00	9.288,30 D
		9.288,30 D	0,00	0,00	9.288,30 D
1006	BANCO CONTA MOVIMENTO				
1013	BANCO ITAU - A	155.561,03 D	221.290,38	128.533,77	248.317,64 D
		155.561,03 D	221.290,38	128.533,77	248.317,64 D
		164.849,33 D	221.290,38	128.533,77	257.605,94 D
1034	CONTAS A RECEBER				
1035	TITULOS A RECEBER				
1036	CLIENTES	537.876,80 D	273.011,60	221.290,38	589.598,02 D
		537.876,80 D	273.011,60	221.290,38	589.598,02 D
		537.876,80 D	273.011,60	221.290,38	589.598,02 D
1060	ADIANTAMENTOS DIVERSOS				
1070	DESPESAS ANTECIPADAS				
1073	DEPOSITOS JUDICIAIS	2.175.606,57 D	0,00	0,00	2.175.606,57
		2.175.606,57 D	0,00	0,00	2.175.606,57
		2.175.606,57 D	0,00	0,00	2.175.606,57
TOTAL CIRCULANTE		2.878.332,70 D	494.301,98	349.824,15	3.022.810,53
1100	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
1101	REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
1151	CREDITOS TERCEIROS				
1153	CREDITO TERCEIROS - COLIGADA	2.823.204,24 D	0,00	0,00	2.823.204,24
		2.823.204,24 D	0,00	0,00	2.823.204,24
		2.823.204,24 D	0,00	0,00	2.823.204,24
1110	IMOBILIZADO				
1111	BENS MOVEIS				
1112	MOVEIS UTENSILIOS	302.694,50 D	0,00	0,00	302.694,50 D
1113	MAQUINAS EQUIPAMENTOS	479.026,69 D	0,00	0,00	479.026,69 D
1115	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	162.835,48 D	0,00	0,00	162.835,48 D
		944.556,67 D	0,00	0,00	944.556,67 D
1125	DEPRECIACÃO ACUMULADA				
1126	DEPRECIACÃO MOVEIS UTENSILIOS	302.694,50 C	0,00	0,00	302.694,50 C
1127	DEPRECIACÃO MAQUINAS EQUIPAMENTOS	479.026,69 C	0,00	0,00	479.026,69 C
1129	DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA	162.835,48 C	0,00	0,00	162.835,48 C
		944.556,67 C	0,00	0,00	944.556,67 C
		0,00	0,00	0,00	0,00
1133	INTANGIVEL				
1134	DIREITO DE USO				
1136	SOFTWARE	44.316,83 D	0,00	0,00	44.316,83 D
1137	MARCAS E PATENTES	270,00 D	0,00	0,00	270,00 D
		44.586,83 D	0,00	0,00	44.586,83 D
1139	AMORTIZACÃO ACUMULADA				
1141	AMORTIZACÃO SOFTWARE	44.316,83 C	0,00	0,00	44.316,83 C
		44.316,83 C	0,00	0,00	44.316,83 C
		270,00 D	0,00	0,00	270,00 D
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.823.474,24 D	0,00	0,00	2.823.474,24 D
TOTAL ATIVO		5.701.806,94 D	494.301,98	349.824,15	5.846.284,77 D

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2000	PASSIVO				
2001	CIRCULANTE				
2002	EXIGIVEL A CURTO PRAZO				
2005	IMPOSTOS A RECOLHER				
2006	PIS A RECOLHER	1.529,33 C	1.529,33	1.774,58	1.774,58 C
2007	COFINS A RECOLHER	7.058,45 C	0,00	8.190,35	15.248,80 C
2009	ISS A RECOLHER	205.608,24 C	0,00	13.648,83	219.257,07 C
2011	IRRF A RECOLHER 0561	5.692,53 C	53,98	53,98	5.692,53 C
2012	IRRF A RECOLHER 0588	4.234,17 C	0,00	0,00	4.234,17 C
		<u>224.122,72 C</u>	<u>1.583,31</u>	<u>23.667,74</u>	<u>246.207,15 C</u>
2018	IRPJ E CSLL A RECOLHER				
2022	IRPJ A RECOLHER	171.427,80 C	0,00	0,00	171.427,80 C
2023	CSLL A RECOLHER	67.391,45 C	0,00	0,00	67.391,45 C
		<u>238.819,25 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>238.819,25 C</u>
2031	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR				
2032	SALARIOS A PAGAR	56.374,25 C	18.495,50	25.609,05	63.487,80 C
2034	RESCISÃO A PAGAR	43.401,37 C	0,00	0,00	43.401,37 C
		<u>99.775,62 C</u>	<u>18.495,50</u>	<u>25.609,05</u>	<u>106.889,17 C</u>
2036	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER				
2037	INSS A RECOLHER	2.101,17 D	102,54	9.733,11	7.529,40 C
2038	FGTS A RECOLHER	6.525,81 C	5.923,68	2.103,37	2.705,50 C
2039	CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18,17 C	0,00	0,00	18,17 C
		<u>4.442,81 C</u>	<u>6.026,22</u>	<u>11.836,48</u>	<u>10.253,07 C</u>
		<u>567.160,40 C</u>	<u>26.105,03</u>	<u>61.113,27</u>	<u>602.168,64 C</u>
2052	CREDORES DIVERSOS				
2053	OUTRAS CONTAS A PAGAR				
2058	OUTRAS CONTAS A PAGAR	11.844.207,47 C	0,00	0,00	11.844.207,47 C
		<u>11.844.207,47 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>11.844.207,47 C</u>
		<u>11.844.207,47 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>11.844.207,47 C</u>
		<u>11.844.207,47 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>11.844.207,47 C</u>
TOTAL CIRCULANTE		<u>12.411.367,87 C</u>	<u>26.105,03</u>	<u>61.113,27</u>	<u>12.446.376,11 C</u>
2101	PASSIVO NAO CIRCULANTE				
2021	DEBITOS TERCEIROS				
2117	DEBITOS TERCEIROS				
2116	DEBITOS RECURSOS DE TERCEIROS	3.687.394,18 C	0,00	0,00	3.687.394,18 C
		<u>3.687.394,18 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.687.394,18 C</u>
		<u>3.687.394,18 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.687.394,18 C</u>
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE		<u>3.687.394,18 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.687.394,18 C</u>
2119	PATRIMONIO LIQUIDO				
2120	CAPITAL SOCIAL				
2121	CAPITAL SOCIAL				
2122	CAPITAL SUBSCRITO - NACIONAL	835.000,00 C	0,00	0,00	835.000,00 C
		<u>835.000,00 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>835.000,00 C</u>
		<u>835.000,00 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>835.000,00 C</u>
2131	RESERVAS DE LUCROS				
2132	RESERVAS DE LUCROS				
2134	RESERVA RETENÇÃO DE LUCROS	1.245.355,28 C	0,00	0,00	1.245.355,28 C
		<u>1.245.355,28 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.245.355,28 C</u>
		<u>1.245.355,28 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.245.355,28 C</u>
2135	PREJUIZOS ACUMULADOS				
2136	PREJUIZOS ACUMULADOS				
2137	PREJUIZOS ACUMULADOS	803.281,45 D	0,00	0,00	803.281,45 D
		<u>803.281,45 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>803.281,45 D</u>
		<u>803.281,45 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>803.281,45 D</u>
2144	RESULTADO DO EXERCICIO				
2151	RESULTADO DO EXERCICIO				

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2146	LUCRO DO EXERCICIO	770.083,66 C	0,00	0,00	770.083,66 C
2147	PREJUIZO DO EXERCICIO	12.817.970,77 D	0,00	0,00	12.817.970,77 D
		12.047.887,11 D	0,00	0,00	12.047.887,11 D
		12.047.887,11 D	0,00	0,00	12.047.887,11 D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		10.770.813,28 D	0,00	0,00	10.770.813,28 D
TOTAL PASSIVO		5.327.948,77 C	26.105,03	61.113,27	5.362.957,01 C

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3000	RECEITAS				
3001	RECEITAS OPERACIONAIS				
3002	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS				
3003	RECEITA BRUTA DE VENDA				
3010	RECEITA EDUCACIONAIS	1.757.301,74 C	0,00	273.011,60	2.030.313,34 C
		1.757.301,74 C	0,00	273.011,60	2.030.313,34 C
3017	IMPOSTOS SOBRE VENDAS				
3020	PIS	11.422,45 D	1.774,58	0,00	13.197,03 D
3021	COFINS	52.719,05 D	8.190,35	0,00	60.909,40 D
3022	ISS	87.856,29 D	13.648,83	0,00	101.505,12 D
		151.997,79 D	23.613,76	0,00	175.611,55 D
		1.605.303,95 C	23.613,76	273.011,60	1.854.701,79 C
TOTAL	RECEITAS OPERACIONAIS	1.605.303,95 C	23.613,76	273.011,60	1.854.701,79 C
TOTAL	RECEITAS	1.605.303,95 C	23.613,76	273.011,60	1.854.701,79 C

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4000	DESPEAS				
4001	DESPEAS OPERACIONAIS				
4002	DESPEAS DE PESSOAL				
4003	DESPEA REMUNERAÇÃO				
4004	DESPEA SALARIO	159.647,77 D	24.691,96	0,00	184.339,73 D
4006	DESPEA HORA EXTRA	9.190,88 D	1.838,18	0,00	11.029,06 D
4008	DESPEA GRATIFICACÃO	9.191,71 D	1.473,58	0,00	10.665,29 D
4009	DESPEA INDENIZACÖES	14.670,67 D	0,00	0,00	14.670,67 D
		<u>192.701,03 D</u>	<u>28.003,72</u>	<u>0,00</u>	<u>220.704,75 D</u>
4011	DESPEA ENCARGOS SOCIAIS				
4012	DESPEA INSS	110.521,91 D	7.505,01	0,00	118.026,92 D
4013	DESPEA FGTS	16.571,98 D	2.103,37	0,00	18.675,35 D
4014	DESPEA FGTS - 40%	5.247,61 D	0,00	0,00	5.247,61 D
		<u>132.341,50 D</u>	<u>9.608,38</u>	<u>0,00</u>	<u>141.949,88 D</u>
4015	DESPEA BENEFICIOS				
4016	DESPEA ASSIST. MEDICA	92.085,70 D	15.029,77	0,00	107.115,47 D
4017	DESPEA VALE TRANSPORTE	5.945,52 D	1.293,40	215,13	7.023,79 D
4020	DESPEA AUXILIO ALIMENTACÃO	8.100,00 D	1.080,00	0,00	9.180,00 D
		<u>106.131,22 D</u>	<u>17.403,17</u>	<u>215,13</u>	<u>123.319,26 D</u>
4022	DESPEA PROVISÃO TRABALHISTA				
4023	DESPEA PROVISÃO FERIAS	12.904,58 D	0,00	0,00	12.904,58 D
4024	DESPEA PROVISÃO 13º	2.390,54 D	0,00	0,00	2.390,54 D
		<u>15.295,12 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>15.295,12 D</u>
		<u>446.468,87 D</u>	<u>55.015,27</u>	<u>215,13</u>	<u>501.269,01 D</u>
4025	DESPEA GERAL				
4026	DESPEA ADMINISTRATIVA				
4027	DESPEA ENERGIA ELETRICA	36.571,28 D	5.261,78	0,00	41.833,06 D
4032	DESPEAS CORREIOS	0,00	76,60	0,00	76,60 D
4036	DESPEA ALUGUEL	108.247,37 D	19.009,45	0,00	127.256,82 D
		<u>144.818,65 D</u>	<u>24.347,83</u>	<u>0,00</u>	<u>169.166,48 D</u>
4037	DESPEA MATERIAL				
4038	DESPEA MAT. USO CONSUMO	2.108,10 D	0,00	0,00	2.108,10 D
		<u>2.108,10 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>2.108,10 D</u>
4045	DESPEAS COMUNICAÇÃO				
4046	DESPEA INTERNET	15.511,12 D	2.378,58	0,00	17.889,70 D
4047	DESPEA TELEFONIA FIXA	7.006,74 D	994,74	0,00	8.001,48 D
4048	DESPEA TELEFONIA CELULAR	3.732,73 D	0,00	0,00	3.732,73 D
		<u>26.250,59 D</u>	<u>3.373,32</u>	<u>0,00</u>	<u>29.623,91 D</u>
4049	DESPEA LEGAL				
4051	DESPEA SINDICATO ASSOCIAÇÕES	1.620,20 D	0,00	0,00	1.620,20 D
		<u>1.620,20 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.620,20 D</u>
		<u>174.797,54 D</u>	<u>27.721,15</u>	<u>0,00</u>	<u>202.518,69 D</u>
4054	DESPEA SERVIÇOS				
4055	DESPEA SERVIÇOS				
4059	DESPEA SERV ADVOCATICIOS	36.828,00 D	0,00	0,00	36.828,00 D
4060	DESPEA NUCLEOS REGIONAIS	273.444,43 D	31.739,00	0,00	305.183,43 D
		<u>310.272,43 D</u>	<u>31.739,00</u>	<u>0,00</u>	<u>342.011,43 D</u>
		<u>310.272,43 D</u>	<u>31.739,00</u>	<u>0,00</u>	<u>342.011,43 D</u>
4069	DESPEAS COMERCIAIS				
4070	DESPEA COMERCIAL				
4071	DESPEA PUBLICIDADE	21.485,25 D	0,00	0,00	21.485,25 D
		<u>21.485,25 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>21.485,25 D</u>
		<u>21.485,25 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>21.485,25 D</u>
4079	DESPEA TRIBUTARIA				
4080	DESPEA TRIBUTARIA				
4081	DESPEA IPTU	39.499,62 D	7.511,10	0,00	47.010,72 D
4085	DESPEA TAXAS ESTADUAIS	112,25 D	112,25	0,00	224,50 D
4086	DESPEA TAXAS FEDERAIS	2.009,47 D	2.040,39	0,00	4.049,86 D

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
		41.621,34 D	9.663,74	0,00	51.285,08 D
		41.621,34 D	9.663,74	0,00	51.285,08 D
4092	RESULTADO FINANCEIRO				
4093	DESPESA FINANCEIRA				
4094	DESPESA BANCARIA	57.605,92 D	16.004,22	0,00	73.610,14 D
		57.605,92 D	16.004,22	0,00	73.610,14 D
		57.605,92 D	16.004,22	0,00	73.610,14 D
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		1.052.251,35 D	140.143,38	215,13	1.192.179,60 D
4108	IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
4109	IMPOSTO DE RENDA				
4110	IMPOSTO RENDA CORRENTE				
4111	IMPOSTO RENDA CORRENTE	128.584,14 D	0,00	0,00	128.584,14 D
		128.584,14 D	0,00	0,00	128.584,14 D
		128.584,14 D	0,00	0,00	128.584,14 D
4112	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
4113	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE				
4114	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE	50.610,29 D	0,00	0,00	50.610,29 D
		50.610,29 D	0,00	0,00	50.610,29 D
		50.610,29 D	0,00	0,00	50.610,29 D
TOTAL IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		179.194,43 D	0,00	0,00	179.194,43 D
TOTAL DESPESAS		1.231.445,78 D	140.143,38	215,13	1.371.374,03 D

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/07/2021 a 31/07/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-------	-----------	----------------	---------	----------	-------------

QUADRO DE TOTAIS

ATIVO :	5.846.284,77 D
DESPESAS :	1.371.374,03 D
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS :	0,00
TOTAL :	7.217.658,80 D
PASSIVO :	5.362.957,01 C
RECEITAS :	1.854.701,79 C
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS :	0,00
TOTAL :	7.217.658,80 C
DIFERENÇA :	0,00
LUCRO :	483.327,76 C

Reconhecemos a exatidão do balancete que  
 reflete a situação patrimonial da empresa, frente  
 aos documentos apresentados para contabilização

---

FELIPE ZENOBIO ARDUINI  
 ADMINISTRADOR

---

PATRICIA DIAS DA SILVA  
 ADMINISTRADOR

---

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL : IVAN MARQUES CORREA  
 CRC N. : 1SP188107 CPF N. : 802570467-04

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1000	ATIVO				
1001	CIRCULANTE				
1002	CIRCULANTE				
1003	CAIXA				
1004	CAIXA GERAL	9.288,30 D	0,00	0,00	9.288,30 D
		9.288,30 D	0,00	0,00	9.288,30 D
1006	BANCO CONTA MOVIMENTO				
1013	BANCO ITAU - A	248.317,64 D	213.889,56	160.024,76	302.182,44 D
		248.317,64 D	213.889,56	160.024,76	302.182,44 D
		257.605,94 D	213.889,56	160.024,76	311.470,74 D
1034	CONTAS A RECEBER				
1035	TITULOS A RECEBER				
1036	CLIENTES	589.598,02 D	208.113,37	213.889,56	583.821,83 D
		589.598,02 D	208.113,37	213.889,56	583.821,83 D
		589.598,02 D	208.113,37	213.889,56	583.821,83 D
1060	ADIANTAMENTOS DIVERSOS				
1070	DESPESAS ANTECIPADAS				
1073	DEPOSITOS JUDICIAIS	2.175.606,57 D	0,00	0,00	2.175.606,57
		2.175.606,57 D	0,00	0,00	2.175.606,57
		2.175.606,57 D	0,00	0,00	2.175.606,57
TOTAL CIRCULANTE		3.022.810,53 D	422.002,93	373.914,32	3.070.899,14
1100	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
1101	REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
1151	CREDITOS TERCEIROS				
1153	CREDITO TERCEIROS - COLIGADA	2.823.204,24 D	0,00	0,00	2.823.204,24
		2.823.204,24 D	0,00	0,00	2.823.204,24
		2.823.204,24 D	0,00	0,00	2.823.204,24
1110	IMOBILIZADO				
1111	BENS MOVEIS				
1112	MOVEIS UTENSILIOS	302.694,50 D	0,00	0,00	302.694,50 D
1113	MAQUINAS EQUIPAMENTOS	479.026,69 D	0,00	0,00	479.026,69 D
1115	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	162.835,48 D	0,00	0,00	162.835,48 D
		944.556,67 D	0,00	0,00	944.556,67 D
1125	DEPRECIACÃO ACUMULADA				
1126	DEPRECIACÃO MOVEIS UTENSILIOS	302.694,50 C	0,00	0,00	302.694,50 C
1127	DEPRECIACÃO MAQUINAS EQUIPAMENTOS	479.026,69 C	0,00	0,00	479.026,69 C
1129	DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA	162.835,48 C	0,00	0,00	162.835,48 C
		944.556,67 C	0,00	0,00	944.556,67 C
		0,00	0,00	0,00	0,00
1133	INTANGIVEL				
1134	DIREITO DE USO				
1136	SOFTWARE	44.316,83 D	0,00	0,00	44.316,83 D
1137	MARCAS E PATENTES	270,00 D	0,00	0,00	270,00 D
		44.586,83 D	0,00	0,00	44.586,83 D
1139	AMORTIZACÃO ACUMULADA				
1141	AMORTIZACÃO SOFTWARE	44.316,83 C	0,00	0,00	44.316,83 C
		44.316,83 C	0,00	0,00	44.316,83 C
		270,00 D	0,00	0,00	270,00 D
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.823.474,24 D	0,00	0,00	2.823.474,24 D
TOTAL ATIVO		5.846.284,77 D	422.002,93	373.914,32	5.894.373,38 D

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2000	PASSIVO				
2001	CIRCULANTE				
2002	EXIGIVEL A CURTO PRAZO				
2005	IMPOSTOS A RECOLHER				
2006	PIS A RECOLHER	1.774,58 C	0,00	1.352,74	3.127,32 C
2007	COFINS A RECOLHER	15.248,80 C	0,00	6.243,40	21.492,20 C
2009	ISS A RECOLHER	219.257,07 C	0,00	10.404,02	229.661,09 C
2011	IRRF A RECOLHER 0561	5.692,53 C	53,98	53,98	5.692,53 C
2012	IRRF A RECOLHER 0588	4.234,17 C	0,00	0,00	4.234,17 C
		<u>246.207,15 C</u>	<u>53,98</u>	<u>18.054,14</u>	<u>264.207,31 C</u>
2018	IRPJ E CSLL A RECOLHER				
2022	IRPJ A RECOLHER	171.427,80 C	0,00	0,00	171.427,80 C
2023	CSLL A RECOLHER	67.391,45 C	0,00	0,00	67.391,45 C
		<u>238.819,25 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>238.819,25 C</u>
2031	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR				
2032	SALARIOS A PAGAR	63.487,80 C	23.375,98	24.027,07	64.138,89 C
2034	RESCISÃO A PAGAR	43.401,37 C	0,00	4.514,66	47.916,03 C
		<u>106.889,17 C</u>	<u>23.375,98</u>	<u>28.541,73</u>	<u>112.054,92 C</u>
2036	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER				
2037	INSS A RECOLHER	7.529,40 C	25.529,93	9.547,98	8.452,55 D
2038	FGTS A RECOLHER	2.705,50 C	2.946,75	2.006,80	1.765,55 C
2039	CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18,17 C	0,00	0,00	18,17 C
		<u>10.253,07 C</u>	<u>28.476,68</u>	<u>11.554,78</u>	<u>6.668,83 D</u>
		<u>602.168,64 C</u>	<u>51.906,64</u>	<u>58.150,65</u>	<u>608.412,65 C</u>
2052	CREDORES DIVERSOS				
2053	OUTRAS CONTAS A PAGAR				
2058	OUTRAS CONTAS A PAGAR	11.844.207,47 C	0,00	0,00	11.844.207,47 C
		<u>11.844.207,47 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>11.844.207,47 C</u>
		<u>11.844.207,47 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>11.844.207,47 C</u>
		<u>11.844.207,47 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>11.844.207,47 C</u>
TOTAL CIRCULANTE		<u>12.446.376,11 C</u>	<u>51.906,64</u>	<u>58.150,65</u>	<u>12.452.620,12 C</u>
2101	PASSIVO NAO CIRCULANTE				
2021	DEBITOS TERCEIROS				
2117	DEBITOS TERCEIROS				
2116	DEBITOS RECURSOS DE TERCEIROS	3.687.394,18 C	0,00	0,00	3.687.394,18 C
		<u>3.687.394,18 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.687.394,18 C</u>
		<u>3.687.394,18 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.687.394,18 C</u>
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE		<u>3.687.394,18 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.687.394,18 C</u>
2119	PATRIMONIO LIQUIDO				
2120	CAPITAL SOCIAL				
2121	CAPITAL SOCIAL				
2122	CAPITAL SUBSCRITO - NACIONAL	835.000,00 C	0,00	0,00	835.000,00 C
		<u>835.000,00 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>835.000,00 C</u>
		<u>835.000,00 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>835.000,00 C</u>
2131	RESERVAS DE LUCROS				
2132	RESERVAS DE LUCROS				
2134	RESERVA RETENÇÃO DE LUCROS	1.245.355,28 C	0,00	0,00	1.245.355,28 C
		<u>1.245.355,28 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.245.355,28 C</u>
		<u>1.245.355,28 C</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.245.355,28 C</u>
2135	PREJUIZOS ACUMULADOS				
2136	PREJUIZOS ACUMULADOS				
2137	PREJUIZOS ACUMULADOS	803.281,45 D	0,00	0,00	803.281,45 D
		<u>803.281,45 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>803.281,45 D</u>
		<u>803.281,45 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>803.281,45 D</u>
2144	RESULTADO DO EXERCICIO				
2151	RESULTADO DO EXERCICIO				

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2146	LUCRO DO EXERCICIO	770.083,66 C	0,00	0,00	770.083,66 C
2147	PREJUIZO DO EXERCICIO	12.817.970,77 D	0,00	0,00	12.817.970,77 D
		12.047.887,11 D	0,00	0,00	12.047.887,11 D
		12.047.887,11 D	0,00	0,00	12.047.887,11 D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		10.770.813,28 D	0,00	0,00	10.770.813,28 D
TOTAL PASSIVO		5.362.957,01 C	51.906,64	58.150,65	5.369.201,02 C

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3000	RECEITAS				
3001	RECEITAS OPERACIONAIS				
3002	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS				
3003	RECEITA BRUTA DE VENDA				
3010	RECEITA EDUCACIONAIS	2.030.313,34 C	0,00	208.113,37	2.238.426,71 C
		<u>2.030.313,34 C</u>	<u>0,00</u>	<u>208.113,37</u>	<u>2.238.426,71 C</u>
3017	IMPOSTOS SOBRE VENDAS				
3020	PIS	13.197,03 D	1.352,74	0,00	14.549,77 D
3021	COFINS	60.909,40 D	6.243,40	0,00	67.152,80 D
3022	ISS	101.505,12 D	10.404,02	0,00	111.909,14 D
		<u>175.611,55 D</u>	<u>18.000,16</u>	<u>0,00</u>	<u>193.611,71 D</u>
		<u>1.854.701,79 C</u>	<u>18.000,16</u>	<u>208.113,37</u>	<u>2.044.815,00 C</u>
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS		1.854.701,79 C	18.000,16	208.113,37	2.044.815,00 C
TOTAL RECEITAS		1.854.701,79 C	18.000,16	208.113,37	2.044.815,00 C

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4000	DESPEAS				
4001	DESPEAS OPERACIONAIS				
4002	DESPEAS DE PESSOAL				
4003	DESPEA REMUNERAÇÃO				
4004	DESPEA SALARIO	184.339,73 D	23.232,07	0,00	207.571,80 D
4006	DESPEA HORA EXTRA	11.029,06 D	1.838,18	0,00	12.867,24 D
4008	DESPEA GRATIFICACÃO	10.665,29 D	1.473,58	0,00	12.138,87 D
4009	DESPEA INDENIZACÖES	14.670,67 D	1.294,72	0,00	15.965,39 D
		<u>220.704,75 D</u>	<u>27.838,55</u>	<u>0,00</u>	<u>248.543,30 D</u>
4011	DESPEA ENCARGOS SOCIAIS				
4012	DESPEA INSS	118.026,92 D	7.348,44	0,00	125.375,36 D
4013	DESPEA FGTS	18.675,35 D	2.006,80	0,00	20.682,15 D
4014	DESPEA FGTS - 40%	5.247,61 D	10,33	0,00	5.257,94 D
		<u>141.949,88 D</u>	<u>9.365,57</u>	<u>0,00</u>	<u>151.315,45 D</u>
4015	DESPEA BENEFICIOS				
4016	DESPEA ASSIST. MEDICA	107.115,47 D	15.029,77	0,00	122.145,24 D
4017	DESPEA VALE TRANSPORTE	7.023,79 D	1.418,20	215,13	8.226,86 D
4020	DESPEA AUXILIO ALIMENTACÃO	9.180,00 D	990,00	0,00	10.170,00 D
		<u>123.319,26 D</u>	<u>17.437,97</u>	<u>215,13</u>	<u>140.542,10 D</u>
4022	DESPEA PROVISÃO TRABALHISTA				
4023	DESPEA PROVISÃO FERIAS	12.904,58 D	2.070,74	0,00	14.975,32 D
4024	DESPEA PROVISÃO 13º	2.390,54 D	776,12	0,00	3.166,66 D
		<u>15.295,12 D</u>	<u>2.846,86</u>	<u>0,00</u>	<u>18.141,98 D</u>
		<u>501.269,01 D</u>	<u>57.488,95</u>	<u>215,13</u>	<u>558.542,83 D</u>
4025	DESPEA GERAL				
4026	DESPEA ADMINISTRATIVA				
4027	DESPEA ENERGIA ELETRICA	41.833,06 D	5.034,98	0,00	46.868,04 D
4032	DESPEAS CORREIOS	76,60 D	70,20	0,00	146,80 D
4036	DESPEA ALUGUEL	127.256,82 D	17.770,56	0,00	145.027,38 D
		<u>169.166,48 D</u>	<u>22.875,74</u>	<u>0,00</u>	<u>192.042,22 D</u>
4037	DESPEA MATERIAL				
4038	DESPEA MAT. USO CONSUMO	2.108,10 D	0,00	0,00	2.108,10 D
		<u>2.108,10 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>2.108,10 D</u>
4045	DESPEAS COMUNICACÃO				
4046	DESPEA INTERNET	17.889,70 D	2.571,09	0,00	20.460,79 D
4047	DESPEA TELEFONIA FIXA	8.001,48 D	702,81	0,00	8.704,29 D
4048	DESPEA TELEFONIA CELULAR	3.732,73 D	0,00	0,00	3.732,73 D
		<u>29.623,91 D</u>	<u>3.273,90</u>	<u>0,00</u>	<u>32.897,81 D</u>
4049	DESPEA LEGAL				
4051	DESPEA SINDICATO ASSOCIACÖES	1.620,20 D	0,00	0,00	1.620,20 D
		<u>1.620,20 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.620,20 D</u>
		<u>202.518,69 D</u>	<u>26.149,64</u>	<u>0,00</u>	<u>228.668,33 D</u>
4054	DESPEA SERVIÇOS				
4055	DESPEA SERVIÇOS				
4059	DESPEA SERV ADVOCATICIOS	36.828,00 D	0,00	0,00	36.828,00 D
4060	DESPEA NUCLEOS REGIONAIS	305.183,43 D	35.542,16	0,00	340.725,59 D
		<u>342.011,43 D</u>	<u>35.542,16</u>	<u>0,00</u>	<u>377.553,59 D</u>
		<u>342.011,43 D</u>	<u>35.542,16</u>	<u>0,00</u>	<u>377.553,59 D</u>
4069	DESPEAS COMERCIAIS				
4070	DESPEA COMERCIAL				
4071	DESPEA PUBLICIDADE	21.485,25 D	0,00	0,00	21.485,25 D
		<u>21.485,25 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>21.485,25 D</u>
		<u>21.485,25 D</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>21.485,25 D</u>
4079	DESPEA TRIBUTARIA				
4080	DESPEA TRIBUTARIA				
4081	DESPEA IPTU	47.010,72 D	7.511,10	0,00	54.521,82 D
4085	DESPEA TAXAS ESTADUAIS	224,50 D	0,00	0,00	224,50 D
4086	DESPEA TAXAS FEDERAIS	4.049,86 D	2.040,39	0,00	6.090,25 D

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
		51.285,08 D	9.551,49	0,00	60.836,57 D
		51.285,08 D	9.551,49	0,00	60.836,57 D
4092	RESULTADO FINANCEIRO				
4093	DESPESA FINANCEIRA				
4094	DESPESA BANCARIA	73.610,14 D	19.751,50	0,00	93.361,64 D
		73.610,14 D	19.751,50	0,00	93.361,64 D
		73.610,14 D	19.751,50	0,00	93.361,64 D
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		1.192.179,60 D	148.483,74	215,13	1.340.448,21 D
4108	IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
4109	IMPOSTO DE RENDA				
4110	IMPOSTO RENDA CORRENTE				
4111	IMPOSTO RENDA CORRENTE	128.584,14 D	0,00	0,00	128.584,14 D
		128.584,14 D	0,00	0,00	128.584,14 D
		128.584,14 D	0,00	0,00	128.584,14 D
4112	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
4113	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE				
4114	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE	50.610,29 D	0,00	0,00	50.610,29 D
		50.610,29 D	0,00	0,00	50.610,29 D
		50.610,29 D	0,00	0,00	50.610,29 D
TOTAL IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		179.194,43 D	0,00	0,00	179.194,43 D
TOTAL DESPESAS		1.371.374,03 D	148.483,74	215,13	1.519.642,64 D

Balancete analítico modelo 1 - Referente : 01/08/2021 a 31/08/2021

Razão social : AVM EDUCACIONAL LTDA

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-------	-----------	----------------	---------	----------	-------------

QUADRO DE TOTAIS

ATIVO :	5.894.373,38 D
DESPESAS :	1.519.642,64 D
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS :	0,00
TOTAL :	7.414.016,02 D
PASSIVO :	5.369.201,02 C
RECEITAS :	2.044.815,00 C
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS :	0,00
TOTAL :	7.414.016,02 C
DIFERENÇA :	0,00
LUCRO :	525.172,36 C

Reconhecemos a exatidão do balancete que  
 reflete a situação patrimonial da empresa, frente  
 aos documentos apresentados para contabilização

---

FELIPE ZENOBIO ARDUINI  
 ADMINISTRADOR

---

PATRICIA DIAS DA SILVA  
 ADMINISTRADOR

---

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL : IVAN MARQUES CORREA  
 CRC N. : 1SP188107 CPF N. : 802570467-04



**AVM EDUCACIONAL LTDA**  
CNPJ 05.040.790/0001-52

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Método Indireto**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**



	<u>dezembro-21</u>	<u>dezembro-20</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	464.705,77	(788.429,37)
Ajuste para reconciliação do lucro líquido:		
Depreciações e amortizações	-	110.738,86
Valor residual do ativo imobilizado baixado	-	-
Distribuição de lucros	-	-
impostos Diferidos	-	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber	(551.641,53)	(33.653,20)
Aplicações	(188,67)	-
Adiantamento a fornecedores	-	-
Impostos a recuperar	-	-
Depositos judiciais	(5.000,00)	(609.374,08)
Outros ativos	2.823.204,24	(657.039,57)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	-	-
Obrigações sociais e fiscais	207.493,17	9.320,30
Imposto de renda e contribuição social	253.858,90	81.842,58
Dividendos a pagar	-	-
Créditos de terceiros	(3.185.455,33)	-
Parcelamento Tributário	-	-
Outras contas a pagar	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>6.976,55</u>	<u>(1.886.594,48)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Empresa ligada	-	-
Investimento em controlada	-	-
Aquisição de investimentos	-	-
Adições de imobilizado e diferido	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento de capital	-	-
Aumento de reservas	-	-
Amortização de parcelamento de tributos	-	-
Obtenção de empréstimos e financiamentos de sócios	-	1.893.051,53
Obtenção de empréstimos e financiamentos	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>1.893.051,53</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<u>6.976,55</u>	<u>6.457,05</u>
Caixa e Equivalente de caixa no início do exercício	9.298,30	9.298,30
Caixa e Equivalente de caixa no fim do exercício	<u>16.274,85</u>	<u>15.755,35</u>
	<u>6.976,55</u>	<u>6.457,05</u>

**FERNANDO ARDUINI AIRES**  
Administrador  
CPF 216.439.627-87

**IVAN MARQUES CORREA**  
Contador  
CRC 1SP188107/O-S-RJ

TJRJ CAP EMP02 202200630012 02/02/22 20:48:47136744 PROGER-VIRTUAL



RELATÓRIO DA DIRETORIA E USUÁRIOS EXTERNOS. Srs. Diretores, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2021

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM R\$)

DEMONSTRATIVO RESULTADOS FINDOS EM 31/12/2021 E 31/12/2020 (EM R\$)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020	DEMONSTRATIVO RESULTADOS FINDOS EM 31/12/2021 E 31/12/2020 (EM R\$)	2021	2020
<b>Circulante</b>	<b>2.842.055,47</b>	<b>2.278.248,72</b>	<b>Circulante</b>	<b>9.461.038,80</b>	<b>12.185.142,06</b>	<b>Receitas Operacionais Bruta</b>	<b>2.869.037,54</b>	<b>4.271.624,22</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>661.448,90</b>	<b>102.642,15</b>	Fornecedores	-	-	Impostos s/vendas	(248.153,59)	(369.488,98)
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.274,85	9.298,30	Obrigações sociais e fiscais	454.950,85	247.457,68	Vendas canceladas	-	-
Aplicações financeiras	188,67	-	Imposto de renda e contribuição social	347.335,81	93.476,91	<b>Receitas Operacionais Líquidas</b>	<b>2.620.883,95</b>	<b>3.902.135,24</b>
Contas a receber	644.985,38	93.343,85	Empréstimos e financiamentos	-	-	Custos Operacionais - CMV	-	-
Adiantamentos fornecedores	-	-	Adiantamento de clientes	-	-	<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.620.883,95</b>	<b>3.902.135,24</b>
Impostos a recuperar	-	-	Parcelamento tributário	-	-	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(1.727.972,36)</b>	<b>(2.634.027,21)</b>
Depósitos judiciais	2.180.606,57	2.175.606,57	Provisões trabalhistas	-	-	Pessoal	(812.528,15)	(951.928,99)
Outras contas a receber	-	-	Créditos de terceiros	8.658.752,14	11.844.207,47	Comerciais	(673.339,50)	(1.120.648,78)
Financiamentos a apropriar	-	-	Adiantamento aumento capital	-	-	Gerais e administrativas	(152.806,67)	(445.191,80)
Despesas antecipadas	-	-	<b>Não circulante</b>	<b>3.687.394,18</b>	<b>3.687.394,18</b>	Tributárias	(89.298,04)	(116.257,64)
<b>Não circulante</b>	<b>-</b>	<b>2.823.204,24</b>	Parcelamento tributário	-	-	Outras Receitas(despesas) líquidas	-	-
Depósitos em Títulos Públicos	-	-	Obrigações sociais e fiscais	-	-	<b>Resultado Operacional</b>	<b>892.911,59</b>	<b>1.268.108,03</b>
Partes relacionadas	-	2.823.204,24	Empréstimos e financiamentos	-	-	Resultado financeiro	(140.054,54)	(75.666,31)
Financiamentos a apropriar	-	-	Partes relacionadas	3.687.394,18	3.687.394,18	Depreciação	-	(32.569,78)
Despesas antecipadas	-	-	Outras contas a pagar	-	-	<b>Resultado antes do IR e CS</b>	<b>752.857,05</b>	<b>1.159.871,94</b>
<b>Permanente</b>	<b>270,00</b>	<b>270,00</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(10.306.107,51)</b>	<b>(10.770.813,28)</b>	Provisão IRPJ/CSLL	(288.151,28)	(440.752,71)
Investimentos	-	-	Capital social	835.000,00	835.000,00	<b>Resultado do Exercício</b>	<b>464.705,77</b>	<b>719.119,23</b>
Imobilizado	944.556,67	944.556,67	(-) Capital a integralizar	-	-			
Depreciação/amort.	(988.873,50)	(988.873,50)	Reservas de capital	-	-			
Intangível	44.586,83	44.586,83	Reserva de lucros	(11.605.813,28)	(12.324.932,51)			
			Resultado do exercício	464.705,77	719.119,23			
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.842.325,47</b>	<b>5.101.722,96</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>2.842.325,47</b>	<b>5.101.722,96</b>			

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSIDERAÇÕES E ASSINATURAS

	2021	2020		Capital Social	Reserva Retenção	Lucros Exercício	Total Geral	
Resultado do Exercício	464.705,77	719.119,23						
Ajustes resultado	-	32.569,78						
<b>Resultado ajustado</b>	<b>464.705,77</b>	<b>751.689,01</b>	Em 31/12/2019 (EM R\$)	835.000,00	(12.324.932,51)	-	(11.489.932,51)	
(Aumento) redução ativos operacionais	2.266.374,04	(922.001,34)	Aumento capital	-	-	-	-	
Aumento (redução) passivos operacionais	(2.724.103,26)	163.855,28	Resultado do exercício	-	719.119,23	-	719.119,23	
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>6.976,55</b>	<b>(6.457,05)</b>	Distribuição lucros	-	-	-	-	
Fluxo de caixa das atividade de investimentos	-	-	Em 31/12/2020 (EM R\$)	835.000,00	(11.605.813,28)	-	(10.770.813,28)	
Fluxo de caixa das atividade de financiamentos	-	-	Integralização capital	-	-	-	-	
<b>Aumento (redução) em Caixa e equivalentes caixa</b>	<b>6.976,55</b>	<b>(6.457,05)</b>	Resultado do exercício	-	464.705,77	-	464.705,77	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	9.298,30	15.755,35	Distribuição lucros	-	-	-	-	
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	16.274,85	9.298,30	Em 31/12/2021 (EM R\$)	835.000,00	(11.141.107,51)	-	(10.306.107,51)	
	<b>6.976,55</b>	<b>(6.457,05)</b>						

IVAN MARQUES CORREA  
Contador  
CRC SP188107/O-9 T-RJ

EPEC AVM EMP PESQ ENS CULT VE  
05.040.790/0001-52

agência  
0310

conta corrente  
35801-5

## Saldo resumido

descrição	saldo (R\$)
saldo em conta corrente	2.963,63
total para saque	2.963,63

Extrato conta corrente / Lançamentos  
período: 01/12/2021 até 31/12/2021

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
30 / nov	SALDO ANTERIOR			15.538,89
dezembro 2021				
01 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.550,00	
01 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-200,00	
01 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-138,73	
01 / dez	MOV TIT COB DISP 01/12L	310	5.405,71	
01 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	138,73	
01 / dez	SALDO DO DIA			19.194,60
02 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-170,00	
02 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-152,22	
02 / dez	MOV TIT COB DISP 02/12L	310	7.234,37	
02 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	152,22	
02 / dez	SALDO DO DIA			26.258,97
03 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-21.000,00	
03 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-7.950,00	
03 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-3.000,00	
03 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-150,00	
03 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-175,00	
03 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-278,87	
03 / dez	MOV TIT COB DISP 03/12L	310	7.287,07	
03 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	278,87	
03 / dez	SALDO DO DIA			1.271,04
06 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-65,00	
06 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-1.061,58	
06 / dez	MOV TIT COB DISP 06/12L	310	13.605,46	
06 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	1.061,58	

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
06 / dez	SALDO DO DIA		
07 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-10.000,00
07 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.100,00
07 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-9.000,00
07 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-12.000,00
07 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-759,09
07 / dez	MOV TIT COB DISP 07/12L	310	19.210,84
07 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	759,09
07 / dez	SALDO DO DIA		1.922,34
08 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-600,00
08 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-28,00
08 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-55,00
08 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-180,00
08 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-196,43
08 / dez	MOV TIT COB DISP 08/12L	310	11.673,69
08 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	196,43
08 / dez	SALDO DO DIA		12.733,03
09 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-9.500,00
09 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-24.300,00
09 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-520,46
09 / dez	MOV TIT COB DISP 09/12L	310	21.921,84
09 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	520,46
09 / dez	SALDO DO DIA		854,87
10 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-357,31
10 / dez	MOV TIT COB DISP 10/12L	310	9.512,86
10 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	357,31
10 / dez	SALDO DO DIA		10.367,73
13 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-17.500,00
13 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-380,00
13 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-500,00
13 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-293,51
13 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	930,00
13 / dez	MOV TIT COB DISP 13/12L	310	8.747,52
13 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	293,51
13 / dez	SALDO DO DIA		1.665,25
14 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-2.650,00
14 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.200,00
14 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-2.676,85
14 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	2.900,00
14 / dez	MOV TIT COB DISP 14/12L	310	3.905,93
14 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	2.676,85
14 / dez	SALDO DO DIA		4.621,18
15 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.600,00
15 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-1.816,27



data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
15 / dez	MOV TIT COB DISP 15/12L	310	4.205,29
15 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	1.816,27
15 / dez	SALDO DO DIA		
16 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-80,00
16 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-5.000,00
16 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-75,65
16 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	580,00
16 / dez	MOV TIT COB DISP 16/12L	310	1.755,48
16 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	75,65
16 / dez	SALDO DO DIA		4.481,95
17 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.000,00
17 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-96,13
17 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	1.250,00
17 / dez	MOV TIT COB DISP 17/12L	310	3.158,15
17 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	96,13
17 / dez	SALDO DO DIA		7.890,10
20 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.000,00
20 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-1.000,00
20 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-300,00
20 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-100,00
20 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-7.000,00
20 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-135,25
20 / dez	MOV TIT COB DISP 20/12L	310	2.118,14
20 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	135,25
20 / dez	SALDO DO DIA		608,24
21 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-200,00
21 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-173,42
21 / dez	MOV TIT COB DISP 21/12L	310	3.011,45
21 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	173,42
21 / dez	SALDO DO DIA		3.419,69
22 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-2.700,00
22 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-40,50
22 / dez	MOV TIT COB DISP 22/12L	310	943,70
22 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	40,50
22 / dez	SALDO DO DIA		1.663,39
23 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-100,00
23 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-60,75
23 / dez	MOV TIT COB DISP 23/12L	310	1.359,54
23 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	60,75
23 / dez	SALDO DO DIA		2.922,93
24 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-3.320,00
24 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-25,37
24 / dez	MOV TIT COB DISP 24/12L	310	799,89
24 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	25,37





data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
24 / dez	SALDO DO DIA		
27 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-300,79
27 / dez	MOV TIT COB DISP 27/12L	310	535,50
27 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	300,79
27 / dez	SALDO DO DIA		938,32
28 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-407,85
28 / dez	MOV TIT COB DISP 28/12L	310	3.883,14
28 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	407,85
28 / dez	SALDO DO DIA		4.821,46
29 / dez	TBI 0310.80468-700000111	4175	-5.100,00
29 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-32,59
29 / dez	MOV TIT COB DISP 29/12L	310	469,88
29 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	32,59
29 / dez	SALDO DO DIA		191,34
30 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-1.575,43
30 / dez	MOV TIT COB DISP 30/12L	310	2.073,15
30 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	1.575,43
30 / dez	SALDO DO DIA		2.264,49
31 / dez	TAR/CUSTAS COBRANCA		-100,33
31 / dez	MOV TIT COB DISP 31/12L	310	1.858,39
31 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	100,33
31 / dez	SALDO DO DIA		4.122,88

posição da conta corrente

descrição	valor (R\$)
(+) SDO PROVISÓRIO CTA CORR	2.963,63
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	2.963,63
(=) LIMITE DISPONÍVEL	2.963,63

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 26/01/2022 13:38:53

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0725, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo (ala): 0800 722 1722

EPEC AVM EMP PESQ ENS CULT VE  
05.040.790/0001-52agência  
0310conta corrente  
80468-7

## Saldo resumido

descrição	saldo (R\$)
saldo em conta corrente	633,02
total para saque	633,02

## Extrato conta corrente / Lançamentos

período: 01/12/2021 até 31/12/2021

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
30 / nov	SALDO ANTERIOR			-1.762,83
dezembro 2021				
01 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-50,48	
01 / dez	TRANSF JUDICIAL BCO 000		-65,52	
01 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.550,00	
01 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	200,00	
01 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		63,31	
01 / dez	DESBLOQUEIO JUDICIAL		65,52	
01 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-138,73	
01 / dez	SALDO DO DIA			-138,73
02 / dez	IOF		-29,90	
02 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-31,27	
02 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-12.249,86	
02 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-30,00	
02 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-30,00	
02 / dez	SISPAG UNYEAD EDUCACION	198	12.249,86	
02 / dez	TBI 0272.45301-0	9126	30,00	
02 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	170,00	
02 / dez	TED 033.2287KELLEN A ARA		30,00	
02 / dez	PIX TRANSF LUCIANA02/12	9014	30,00	
02 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-152,22	
02 / dez	SALDO DO DIA			-152,12
03 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-70,00	
03 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-3.000,00	
03 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-12.199,38	
03 / dez	SISPAG SALARIOS	310	-20.516,95	

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
03 / dez	SISPAG FAR EDUC COM LTD	8589	4.000,00
03 / dez	TBI 0023.56052-7	9120	30,00
03 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	21.000,00
03 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	7.950,00
03 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	3.000,00
03 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	150,00
03 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	175,00
03 / dez	TBI 0310.35801-500000111	310	-11,50
03 / dez	TAR CTA CERTA EXCED11/21	310	-278,87
03 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO		76,18
03 / dez	SALDO DO DIA		
06 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-10,00
06 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-20,00
06 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-617,38
06 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-65,00
06 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL		-76,18
06 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	4175	65,00
06 / dez	TBI 0310.35801-500000111		30,00
06 / dez	DOC 237.0471PATRICIA B M		20,00
06 / dez	TED 033.2259TACIANA M FI		
06 / dez	PIX TRANSF Alexand06/12	9122	617,38
06 / dez	PIX TRANSF KARINA 06/12	9026	10,00
06 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-1.061,58
06 / dez	SALDO FINAL DEVEDOR		-1.061,58
06 / dez	(-) SALDO A LIBERAR		30,00
06 / dez	SALDO FINAL DEVEDOR		-1.061,58
06 / dez	SALDO DO DIA		-1.031,58
07 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-9.050,00
07 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-11.543,64
07 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-401,30
07 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-4.000,00
07 / dez	IOF		-0,05
07 / dez	SISPAG TRIBUTOS	310	-2.711,95
07 / dez	SISPAG TRIBUTOS	310	-2.753,78
07 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	-100,00
07 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	10.000,00
07 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.100,00
07 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	9.000,00
07 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	12.000,00
07 / dez	TBI 3239.25213-7	9029	30,00
07 / dez	TBI 4561.70124-6paula oe	9026	30,00
07 / dez	PIX TRANSF JOYCE F07/12	9127	30,00
07 / dez	TAR CONTA CERTA 11/21	310	-498,67
07 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-759,09
07 / dez	SALDO DO DIA		-660,06
08 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-30,00



data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
08 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-24,94
08 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL	9629	-80,00
08 / dez	TBI 0229.54356-6	9124	30,00
08 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	600,00
08 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	28,00
08 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	55,00
08 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	180,00
08 / dez	TBI 5900.81379-0	9029	30,00
08 / dez	TBI 5900.81379-0	9132	50,00
08 / dez	TBI 7455.30881-2AVM	9123	30,00
08 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-196,43
08 / dez	SALDO DO DIA		11,57
09 / dez	SISPAG SALARIOS	310	-9.425,94
09 / dez	DEBITO CHEQUE 505535	8548	-23.835,00
09 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	9.500,00
09 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	24.300,00
09 / dez	TED 033.2259NANCY A FONS		10,00
09 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-520,46
09 / dez	SALDO DO DIA		40,17
10 / dez	BLOQUEIO JUDICIAL		-40,17
10 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-357,31
10 / dez	SALDO DO DIA		-357,31
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-3.300,00
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-150,00
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-200,00
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-265,06
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-17.500,00
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-312,65
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-930,00
13 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	-15.352,23
13 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	15.000,00
13 / dez	SISPAG FAR EDUC COM LTD	8589	5.000,00
13 / dez	SISPAG FAR EDUC COM LTD	8589	5.000,00
13 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	17.500,00
13 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	380,00
13 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	500,00
13 / dez	DEV TED 112109 MOT02		300,00
13 / dez	DEV TED 612843 MOT03		1.200,00
13 / dez	DEV TED 712134 MOT01		1.200,00
13 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-293,51
13 / dez	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		2.419,24
14 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	-2.900,00
14 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	-1.200,00
14 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	-1.200,00
14 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	2.650,00





data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	
14 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.200,00	
14 / dez	DEV TED 612199 MOT02		1.200,00	
14 / dez	REDE MC 051882981	9935	374,92	
14 / dez	REDE VS 051882981	9935	160,58	
14 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-2.676,85	
14 / dez	SALDO DO DIA			24,89
15 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-203,40	
15 / dez	ITAU SEG AP PF 05/12	310	-118,09	
15 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.600,00	
15 / dez	REDE MC 051882981	9935	397,45	
15 / dez	REDE VS 051882981	9935	187,89	
15 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-1.816,27	
15 / dez	SALDO DO DIA			72,47
16 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-5.000,00	
16 / dez	SISPAG SALARIOS	310	-19.679,96	
16 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	-580,00	
16 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	80,00	
16 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	5.000,00	
16 / dez	TBI 3870.19451-5 C/C	4175	20.000,00	
16 / dez	REDE MC 051882981	9935	213,96	
16 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-75,65	
16 / dez	SALDO DO DIA			30,82
17 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	-1.250,00	
17 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	-1.200,00	
17 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.000,00	
17 / dez	DEV TED 926012 MOT02		1.200,00	
17 / dez	REDE MC 051882981	9935	337,24	
17 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-96,13	
17 / dez	SALDO DO DIA			21,93
20 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-222,89	
20 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-475,86	
20 / dez	SISPAG TRIBUTOS	310	-16.146,49	
20 / dez	SISPAG TRIBUTOS	310	-53,98	
20 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	-1.200,00	
20 / dez	ITAU SEG VIDA PF 11/12	310	-93,32	
20 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.000,00	
20 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	1.000,00	
20 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	300,00	
20 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	100,00	
20 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	7.000,00	
20 / dez	TBI 3870.19451-5 C/C	4175	10.000,00	
20 / dez	REDE MC 051882981	9935	771,93	
20 / dez	REDE VS 051882981	9935	161,87	
20 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-135,25	



data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
20 / dez	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		
21 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-2.000,00
21 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	200,00
21 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-173,42
21 / dez	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		54,52
22 / dez	SISPAG FORNECEDORES TED	310	-2.700,00
22 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	2.700,00
22 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-40,50
22 / dez	SALDO DO DIA		14,02
23 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	100,00
23 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-60,75
23 / dez	SALDO DO DIA		53,27
24 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-3.773,61
24 / dez	SISPAG FAR EDUC COM LTD	8589	500,00
24 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	3.320,00
24 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-25,37
24 / dez	SALDO DO DIA		74,29
27 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-1.792,21
27 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-10.617,39
27 / dez	SISPAG FAR EDUC COM LTD	8589	6.500,00
27 / dez	TBI 3870.19451-5 C/C	4175	6.500,00
27 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-300,79
27 / dez	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		363,90
28 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-407,85
28 / dez	SALDO DO DIA		-43,95
29 / dez	SISPAG FORNECEDORES		-7.276,20
29 / dez	SISPAG SALARIOS	310	-10.130,09
29 / dez	SISPAG TRIBUTOS	310	-16.437,45
29 / dez	TBI 0310.35801-500000111	4175	5.100,00
29 / dez	TBI 3870.19451-5 C/C	4175	29.000,00
29 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-32,59
29 / dez	SALDO DO DIA		179,72
30 / dez	SISPAG FAR EDUC COM LTD	8589	1.500,00
30 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-1.575,43
30 / dez	SALDO DO DIA		104,29
31 / dez	EST TRANSF REGULARIZACAO	310	-100,33
31 / dez	SALDO DO DIA		3,96

posição da conta corrente

descrição	valor (R\$)
(+) SDO PROVISÓRIO CTA CORR	130,00
(+) APLIC AUT MAIS	503,02
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	633,02

descrição

(=) LIMITE DISPONÍVEL



aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 26/01/2022 13:41:32

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itau.com.br/empresas](http://www.itau.com.br/empresas). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/aba: 0800 722 1722

Número de CNJ	Título	Ação	Fase	Contrário principal / Nome/razão social	Contrário principal / CPF/CNPJ	Contrário principal / Endereços / Logradouro	Contrário principal / Endereços / Número	Contrário principal / Endereços / Bairro	Contrário principal / Endereços / Cidade	Data de distribuição	Valor da causa	Valor já pago	Valor do acordo/condenação	SALDO A PAGAR
0027607-10.2019.8.19.0004	Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais	Dano Material	Instrutória	NATHALIE AZEVEDO DE SOUZA LIMA						19/07/2019	10.000,00			R\$ -
0051776-03.2015.8.19.0004	Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais	Dano Moral	Recursal	VITOR HUGO MONTEIRO DA SILVA SOARES	121.370.647-58	Rua Odete São Paio	44	Colubande	São Gonçalo	30/09/2020	3.562,50			R\$ -
										30/09/2020	0,00			R\$ -
											3.562,50			R\$ -
											0,00			R\$ -
0006131-22.2010.8.19.0006	Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais	Dano Moral	Recursal	ALINE SOUZA DIAS	053.671.277-89	Rua José Alves Pimenta	1619	Matadouro	Barra do Pirai	01/09/2010	10.000,00			R\$ -
											0,00			R\$ -
											10.000,00			R\$ -
											0,00			R\$ -
0000703-28.2010.5.01.0033	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Habilitado na Recuperação	Espólio de Marcus Faria Figueiredo						12/11/2020	0,00	93.926,08	801.676,09	R\$ 707.750,01
											0,00	0,00	0,00	R\$ -
0000328-98.2010.5.01.0074	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	CARLOS ARTUR FELIPE	640.286.827-20	Rua Carlos Eduardo de Souza Machado		Residencial Jardim Primavera	Itumbiara	12/11/2020	0,00		29.495,52	R\$ 29.495,52
											0,00		0,00	R\$ -
0006800-17.2007.5.01.0076	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Habilitado na Recuperação	SARA DONNER ABREU	380.427.207-00	Avenida Afrânio de Melo Franco	393	Leblon	Rio de Janeiro	12/11/2020	0,00	133.584,38	731.460,00	R\$ 597.875,62
											0,00	0,00	0,00	R\$ -
0010368-56.2013.5.01.0003	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Habilitado na Recuperação	JOAO CARLOS DOMINGOS DA SILVA						29/05/2013	0,00		103.892,65	R\$ 103.892,65
											0,00		0,00	R\$ -
0011797-74.2015.5.01.0072	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Penhora - Terceiros	PAULO CESAR FONTOURA BASTOS	126.968.707-72	Rua Professor Gastão Bahiana - até 312/313	93,	Copacabana	Rio de Janeiro	11/12/2015	0,00		210.675,89	R\$ 210.675,89
											0,00		0,00	R\$ -
0100021-50.2018.5.01.0082	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	WALDICEA RODRIGUES DA SILVA	967.018.387-15	Avenida Borges de Medeiros - até 1111 - lado ímpar	699	Leblon	Rio de Janeiro	19/01/2018	0,00		119.280,13	R\$ 119.280,13
											0,00		0,00	R\$ -
0100021-52.2019.5.01.0070	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	ELIZABETH CID LUCENA	310.899.337-20	Rua Visconde de Pirajá - até 338 - lado par	300	Ipanema	Rio de Janeiro	14/01/2019	68.993,82			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100045-60.2019.5.01.0012	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	MARTA BASILIO GRAVATA	885.498.607-00	Rua Senador Euzébio	40	Flamengo	Rio de Janeiro	21/01/2019	1.494.804,53			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100353-80.2019.5.01.0082	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA	617.287.057-20	Rua B		Cajueiros (Itaipuaçu)	Maricá	10/04/2019	43.032,62			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100305-02.2018.5.01.0036	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	Vera Lucia Murcia Tinoco	314.484.027-00	Rua Carlos de Vasconcelos	147	Tijuca	Rio de Janeiro	16/04/2018	390.200,00			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100259-18.2017.5.01.0078	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	Nadja Alia Araujo Guitton	216.716.137-91	Rua Bulhões de Carvalho - lado par	596	Copacabana	Rio de Janeiro	23/02/2017	0,00	210.000,00	428.479,03	R\$ 218.479,03
											0,00	0,00	0,00	R\$ -
0100292-89.2018.5.01.0072	Execução	Execução	Executória	Barbara Regina de Faria	462.682.277-00	Rua Mapurari	86	Engenho de Dentro	Rio de Janeiro	16/04/2018	0,00		365.357,63	R\$ 365.357,63
											0,00		0,00	R\$ -
0100209-21.2019.5.01.0078	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Robson Rocha de Azevedo						07/03/2019	38.857,71			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100170-77.2020.5.01.0049	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Ana Paula Lima de Azevedo						28/02/2020	285.665,10			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100156-85.2017.5.01.0021	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	Cristiane Ribeiro Pereira Bastos	021.081.927-86	Rua Ibitiua	151	Padre Miguel	Rio de Janeiro	09/02/2017	100.000,00			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100150-52.2019.5.01.0007	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Andreia Batista Semplicio						19/02/2019	10.332,15			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100105-35.2016.5.01.0013	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	Luena Nascimento Nunes pereira	021.434.587-46	Dr. Júlio Otoni	315	Santa Teresa	Rio de Janeiro	27/04/2016	0,00		509.903,51	R\$ 509.903,51
											0,00		0,00	R\$ -
0100055-33.2018.5.01.0047	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	Jane Marta Alcantara Santo	142.404.595-91	Rua Roberto Dias Lopes	100	Leme	Rio de Janeiro	30/01/2018	50.000,00			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100046-92.2018.5.01.0040	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Habilitado na Recuperação	Jose Joao Nunes Silva	085.873.197-52	Estrada de Jacarepaguá - até 1999 - lado ímpar	331	Itanhangá	Rio de Janeiro	31/01/2018	0,00		104.773,87	R\$ 104.773,87
											0,00		0,00	R\$ -
0100576-86.2020.5.01.0053	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Jaderson Batista Santiago						16/07/2020	74.171,08			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100572-46.2020.5.01.0054	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	Glaciane Alves Guimarães	688.190.487-87	R S Francisco Xavier	478	Maracanã	Rio de Janeiro	23/07/2020	51.500,61			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100567-54.2017.5.01.0078	Reclamação Trabalhista		Recursal	Eliana paula dos Santos Macedo	028.803.167-90	Estrada João Paulo - até 1448 - lado par	320	Hondório Gurgel	Rio de Janeiro	18/04/2017	40.000,00			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100544-10.2020.5.01.0012	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Luciane de Figueiredo Moreno						08/07/2020	44.871,28			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100540-20.2020.5.01.0061	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Hamilton Magalhães Neto						15/07/2020	244.179,22			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100533-45.2020.5.01.0023	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Marcelo José Barreto Burgos						07/07/2020	388.551,87			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100523-42.2019.5.01.0053	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	Auri Sampaio Amaral	295.569.457-68	Rua do Souto	170	Cascadura	Rio de Janeiro	24/05/2019	0,00		184.779,87	R\$ 184.779,87
											0,00		0,00	R\$ -
0100470-53.2020.5.01.0012	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Cristiane Celia Luiz de Oliveira						16/06/2020	68.025,56			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100400-86.2020.5.01.0060	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Nilson Carlos da Silva						20/05/2020	287.406,63			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100387-07.2020.5.01.0022	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Thatiana Castro da Costa						14/05/2020	159.185,19			R\$ -
											0,00			R\$ -
0100381-45.2020.5.01.0007	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Paulo Roberto de Oliveira						11/05/2020	578.645,03			R\$ -
											0,00			R\$ -
0101194-49.2017.5.01.0081	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Executória	Hamilton Carvalho Tolosa	092.272.107-68	Avenida Eptácio Pessoa	4976	Lagoa	Rio de Janeiro	01/08/2017	0,00		1.670.671,56	R\$ 1.670.671,56
											0,00		0,00	R\$ -
0100769-38.2020.5.01.0074	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Instrutória	Alexandre da Cunha Silva						20/09/2020	42.533,29		42.533,29	R\$ 42.533,29
											0,00		0,00	R\$ -
0100768-38.2019.5.01.0058	Reclamação Trabalhista	Reclamação trabalhista	Recursal	Carlos da Silva Pacheco	002.299.507-28	a Avenida Prefeito Sa Lessa	300	coelho	Rio de Janeiro	24/07/2019	95.000,80			R\$ -



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/02/2022</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>09/02/2022</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>11/02/2022</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>10/02/2022</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Deferimento de processamento de Recuperação Judicial</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 09/02/2022

### Decisão

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.

A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.

Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.

Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.

Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:

(i) Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.

(ii) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes

exercem suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);

(iii) Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

(iv) Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;

(v) Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;

(vi) Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;

(vii) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.

Rio de Janeiro, 10/02/2022.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4R4D.HAZS.UP7K.AQ93**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 11/02/2022



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Partes: Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **THIAGO FERREIRA CARDOSO NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.**

**A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.**

**A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.**

**Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.**

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

**A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

**Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.**

**Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**(i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.**

- (ii) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);
- (iii) Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;
- (iv) Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;
- (v) Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;
- (vi) Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;
- (vii) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Partes: Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.**

**A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.**

**A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.**

**Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.**

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

**A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

**Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.**

**Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**(i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.**

- (ii) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);**
- (iii) Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;**
- (iv) Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;**
- (v) Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;**
- (vi) Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;**
- (vii) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Partes: Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.**

**A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.**

**A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.**

**Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.**

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

**A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

**Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.**

**Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**(i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.**

- (ii) **Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);**
- (iii) **Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;**
- (iv) **Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;**
- (v) **Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;**
- (vi) **Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;**
- (vii) **Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Partes: Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **LAIS MARTINS SOARES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.**

**A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.**

**A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.**

**Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.**

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

**A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

**Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.**

**Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**(i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.**

- (ii) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);**
- (iii) Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;**
- (iv) Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;**
- (v) Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;**
- (vi) Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;**
- (vii) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Partes: Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.**

**A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.**

**A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.**

**Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.**

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

**A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

**Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.**

**Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**(i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.**

- (ii) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);**
- (iii) Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;**
- (iv) Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;**
- (v) Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;**
- (vi) Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;**
- (vii) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 11/02/2022



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Partes: Autor: AVM EDUCACIONAL LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por AVM EDUCACIONAL LTDA.**

**A Requerente informa, em síntese, que foi constituída no ano de 2002, que sua sede se encontra na Cidade o Rio de Janeiro e que tem como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação. Aduz que a principal razão da crise pela qual hoje passa, decorre do descumprimento das obrigações da instituição de ensino com a qual mantinha parceria, bem como o rompimento do convênio então existente. Considera necessário fazer uso do instituto da Recuperação Judicial com o fito de preservar sua atividade.**

**A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 35/586.**

**Foi determinado o estudo de viabilidade às fls. 619, merecendo parecer favorável às fls. 646/700.**

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

**A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

**Desse modo, considerando que, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desse modo, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento.**

**Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**(i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários.**

- (ii) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);**
- (iii) Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;**
- (iv) Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;**
- (v) Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro;**
- (vi) Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005;**
- (vii) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.**